RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS

CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO

(INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS) | REVISÃO 04 E ALTERAÇÕES APROVADAS A 09/05/2024, 19/09/2024 E 09/05/2025

Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação.

Referente a outubro de 2026

O presente Relatório, em linha com o Plano de Prevenção de Riscos que lhe é inerente, consubstancia cumprimento legal e concorre, igualmente, para o compromisso, deste Município, designadamente, com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis (de acordo com a Resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) intitulada "Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável", aprovada a 25 de setembro de 2015).
Fonte: https://unescoportugal.mne.gov.pt/pt/temas/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel

Parecer do Responsável pelo Cumprimento Normativo, Diretor da DMGI:

Reúne, o presente Relatório, condições para ser conduzido à Câmara Municipal, para os efeitos consignados nas alíneas a) a c), do subponto 3, do ponto III. Proposta, de página 7/77 deste relato.

O Responsável pelo cumprimento normativo, Diretor da DMGI,

Assinado por: **Agostinho António Gonçalves Lopes**
Data: 2026.10.12 17:50:12+01'00'

Agostinho Lopes

Despacho do Presidente da Câmara:

À reunião da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara,

PEDRO ALEXANDRE ANTUNES FAUSTINO PIMPAO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por PEDRO ALEXANDRE ANTUNES FAUSTINO PIMPAO DOS SANTOS
Dados: 2026.10.19 16:25:28 +01'00'

Pedro Pimpão

Deliberação da Câmara Municipal

Apresentado ao Órgão Executivo Municipal em reunião realizada a 22 de outubro de 2026, tendo deliberado:

por unanimidade, aprovar os pontos a) a c) da página 7 do Relatório

Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos,

Assinado por: **VIRGINIA DOS SANTOS MODERNO**
Data: 2026.10.26 15:22:27+00'00'

ÍNDICE

Pág.

I. REFERÊNCIAS PREAMBULARES 3

II. AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS POR REFERÊNCIA A OUTUBRO DE 2026 4

1. **SÍNTESE RELATIVA À QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS EM CADA GABINETE OPERACIONAL / UNIDADE ORGÂNICA / SERVIÇO EM QUE FORAM IDENTIFICADOS E CONCLUSÕES ASSOCIADAS** 4
2. **REFERÊNCIAS À PREVISÃO DA PLENA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ASSOCIADAS AOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS EM CADA GABINETE OPERACIONAL / UNIDADE ORGÂNICA / SERVIÇO EM QUE FORAM IDENTIFICADOS** 6

III. PROPOSTA 6

ANEXO \| Reprodução do conjunto dos registos reportados e subscritos pelos responsáveis pelos gabinetes operacionais / unidades orgânicas / serviços deste Município para elaboração do presente Relatório \| Relativos a riscos identificados como altos e muito altos 8

I. REFERÊNCIAS PREAMBULARES

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e veio estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), prevê, neste Regime, no conjunto de medidas de prevenção da corrupção a implementar pelas entidades abrangidas – nas quais se insere o Município de Pombal, desde logo, por ser autarquia local e por empregar 50 ou mais trabalhadores –, entre outras, a obrigação de adotarem um Plano de Prevenção de Riscos (PPR), que inclua os de corrupção e infrações conexas, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º deste Regime, cuja execução, atentas as alíneas a) e b) do n.º 4 deste mesmo artigo, se encontra sujeita a controlo, a efetivar por meio de "*(…) a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*" e "*(…) b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação*.".

A não elaboração destes relatórios de controlo da execução do PPR, conforme estatuído na alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do RGPC, constitui contraordenação, desde logo por, neste Regime, se prever associado quadro sancionatório contraordenacional, em vigor desde 7 de junho de 2023, atento o artigo 28.º daquele referido Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou este Regime.

O Município de Pombal dispõe de Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de corrupção e infrações conexas), atualmente, na sua revisão 04, aprovada em reunião do Órgão Câmara Municipal realizada a 14 de setembro de 2023 e alterada por deliberações, deste Órgão, ocorridas a 9 de maio de 2024, a 19 de setembro de 2024 e a 9 de maio de 2025, importando, pois, ao momento, proceder-se à elaboração do Relatório Intercalar sobre a avaliação dos riscos altos e muito altos, constantes na revisão 04 deste Plano e alterações mencionadas, por referência a outubro de 2026, sendo de ressalvar, designadamente, **(i)** o facto de ter ocorrido reestruturação orgânica interna dos serviços municipais e de conexos documentos, designadamente, o inerente Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicados em Diário da República, 2.ª série, n.º 97, de 20 de maio de 2026, o que provocou, desde então, desatualização, em boa parte, de associadas referências nos mapas de riscos por gabinetes operacionais/ unidades orgânicas / serviços, com acrescida alteração de parte das responsabilidades pelos mesmos e ou do correspondente quadro de competências e **(ii)** a coincidência de se encontrar em preparação a revisão documental que consubstancia o cumprimento do RGPC neste Município, entre os quais, o Plano de Prevenção de Riscos, a ocorrer até final da 1.ª quinzena do próximo mês de novembro do corrente ano. Por estas circunstâncias e por se considerar não advir prejuízo para o fim a alcançar com o presente Relatório – no caso, foco nos riscos altos / muito altos e no grau de implementação de inerentes medidas preventivas e corretivas –, optou-se por manter a designação dos gabinetes operacionais / unidades orgânicas / serviços e referências às principais áreas funcionais / competências, inscritas nos mapas de riscos de acordo com o anterior Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), tendo-se atualizado os seus atuais responsáveis e as responsabilidades pela implementação e monitorização das medidas associadas aos correspondentes riscos identificados, apenas, nos respetivos mapas funcionais e a partir dos termos constantes no Relatório de Avaliação Anual sobre a execução do Plano, referente a abril deste ano. Opção, esta, em ra-

zão, também, de alguns segmentos de funções não se encontrarem a ser dirigidos de forma consolidada com a atual estrutura orgânica, desde logo, por se encontrarem, ainda, a decorrer procedimentos concursais com vista ao provimento de novos cargos dirigentes, em consonância com a vigente configuração de serviços.

Nestes termos, em cumprimento do normativo acima citado e com vista à elaboração deste Relatório Intercalar, procedeu-se à recolha de contributos junto dos Serviços que identificaram nos mapas de riscos, insertos no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de corrupção e infrações conexas) | Revisão 04, deste Município, e alterações subsequentes, riscos classificados / graduados como altos ou muito altos, integrando, este Relatório Intercalar, apenas, os registos dos gabinetes / unidades orgânicas / serviços que identificaram riscos com estas classificações / graduações nos mapas 1 do Plano, respeitantes aos riscos de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais previstas no anterior Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) e similares às constantes no atual, desde logo, por nos mapas 2 insertos, também, neste Plano, e que versam os riscos da possibilidade de ocorrência de conflitos de interesses e de eventuais ilícitos disciplinares e ou criminais, incluindo os de corrupção e infrações conexas, constarem, apenas, riscos classificados / graduados com grau médio, não sendo, por esta razão, visados neste relato.

Assim, o presente Relatório Intercalar, que versa, conforme referido, o ponto de situação a outubro de 2026 dos riscos identificados como altos ou muito altos no Plano de Prevenção de Riscos e respetivas alterações, para além deste ponto, estrutura-se em pontos que versam a avaliação destes riscos, nesta se incluindo síntese relativa à quantificação do grau de implementação das correspondentes medidas e efeitos na classificação e graduação dos riscos, incluindo conclusões associadas, bem assim, referências à previsão da plena implementação das mesmas. Por último, formula-se proposta, consubstanciada, nomeadamente, na propositura de reclassificação do grau de um risco e a sua eliminação, bem como, publicitação e comunicação deste relato.

II. AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS POR REFERÊNCIA A OUTUBRO DE 2026

1. SÍNTESE RELATIVA À QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS EM CADA GABINETE OPERACIONAL / UNIDADE ORGÂNICA / SERVIÇO EM QUE FORAM IDENTIFICADOS E CONCLUSÕES ASSOCIADAS

Da análise dos registos reportados e subscritos pelos responsáveis dos gabinetes operacionais / unidades orgânicas / serviços, por referência a outubro de 2026, para efeitos de elaboração do presente Relatório Intercalar sobre a avaliação dos riscos identificados como altos e muito altos no Plano de Prevenção de Riscos e infra reproduzidos, integralmente, resulta e regista-se, em linha com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, relativamente aos riscos e medidas associadas aos correspondentes serviços, a seguinte síntese:

SÍNTESE RELATIVA À QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS RELATIVAMENTE AOS RISCOS CONSIDERADOS ALTOS E MUITO ALTOS POR GABINETE OPERACIONAL / UNIDADE ORGÂNICA / SERVIÇO E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO / GRADUAÇÃO DOS MESMOS | CONCLUSÕES ASSOCIADAS

Do previsto no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão | Revisão 04 (aprovada em 14/09/2023) e alterações aprovadas a 09/05/2024, 19/09/2024 e 09/05/2025			Do resumo do «ponto de situação» a outubro de 2026								
GABINETES OPERACIONAIS / UNIDADES ORGÂNICAS / SERVIÇOS (Cfr. anterior Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023)	**NÚMERO DE RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS IDENTIFICADOS**	**NÚMERO DE MEDIDAS PREVISTAS PARA OS RESPETIVOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS IDENTIFICADOS**	**GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS PARA OS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS EM CADA GABINETE OPERACIONAL / UNIDADE ORGÂNICA / SERVIÇO** (POR REFERÊNCIA A OUTUBRO DE 2026)			**EFEITOS DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS | CONCLUSÕES** (POR REFERÊNCIA A OUTUBRO DE 2026)					
			Número de medidas:			**Número de riscos altos e muito altos em que o «grau do risco»:**			**Número de riscos altos e muito altos em que o «risco é de»:**		
			«Implementadas»	«Em curso de implementação»	«Não implementadas»	«Aumentou»	«Mantém-se»	«Reduziu»	«Manter»	«Transferir»	«Eliminar»
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0
Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0
Gabinete de Apoio ao Investidor e ao Desenvolvimento Económico (GAIDE)	4	4	0	3	1	0	4	0	4	0	0
Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações (GAFA)	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0
Serviço de Veterinária e Saúde Pública (SVSP)	2	3	1	0	2	0	2	0	2	0	0
Direção Municipal de Gestão Integrada (DMGI)	3	3	0	2	1	0	3	0	3	0	0
Equipa Multidisciplinar de Gestão de Fundos de Financiamento (EMGFF)	4	6	3	2	1	0	4	0	4	0	0
Divisão de Recursos Humanos (DRH)	3	6	0	4	2	0	3	0	3	0	0
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	3	4	0	2	2	0	3	0	3	0	0
Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes (DIMSI)	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0
Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar (UPEGE)	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0
Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DDSS)	3	3	2	1	0	0	3	0	3	0	0
Unidade de Cultura (UC)	5	9	6	2	1	0	4	1	5	0	0
Unidade de Turismo (UT)	8	13	5	5	3	0	8	0	8	0	0
Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos (DMIOE) + Departamento Municipal de Águas e Saneamento (DMAS)	8	20	6	8	6	0	8	0	8	0	0
Unidade de Florestas e Desenvolvimento Rural (UFDR)	3	4	3	1	0	0	2	1	2	0	1
Divisão de Obras Particulares (DOPA)	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana (DUPRU)	1	2	0	2	0	0	1	0	1	0	0
Totais associados aos riscos identificados como altos e muito altos (por referência a outubro de 2026)	**54**	**84**	**27**	**37**	**20**	**0**	**52**	**2**	**53**	**0**	**1**
«Conclusão quanto ao grau de implementação das 84 medidas previstas relativamente aos riscos altos e muito altos identificados», por referência a outubro de 2026:			**32,14%** «consideradas «implementadas»	**44,05%** «consideradas «em curso de implementação»	**23,81%** «consideradas «não implementadas»						
«Conclusão quanto ao 'grau do risco' dos 54 riscos identificados como altos e muito altos», por referência a outubro de 2026:						**0,00%** «aumentou o grau do risco»	**96,30%** «mantém-se o grau do risco»	**3,70%** «reduziu o grau do risco»			
«Conclusão quanto à 'manutenção' dos 54 riscos identificados como altos e muito altos», por referência a outubro de 2026:									**98,15%** «são de manter»	**0,00%** «é de transferir»	**1,85%** «são de eliminar»

Fonte: registos reportados pelos responsáveis dos gabinetes operacionais / unidades orgânicas / serviços com riscos identificados como altos e muito altos no Plano de Prevenção de Riscos, por referência a outubro de 2026, conforme mapas reproduzidos em Anexo a este Relatório.

Da síntese supra, por referência a outubro de 2026, verificam-se as seguintes conclusões:

a) Relativamente às 84 medidas associadas ao conjunto dos riscos identificados como altos e muito altos por gabinetes operacionais / unidades orgânicas / serviços, resulta um grau de implementação, do conjunto dos serviços, de 32,14%, derivado da implementação de 27 medidas daquele universo, encontrando-se em curso de implementação 44,05% (37 medidas), considerando-se, também, não implementadas 23,81% (20 medidas) daquele referido conjunto; e

b) Por efeito do grau de implementação daquelas medidas na classificação e graduação dos associados riscos considerados altos e muito altos, resulta, igualmente:

i. A manutenção do grau do risco em 96,30% dos 54 riscos identificados, no caso, em 52 riscos, tendo reduzido o grau do mesmo em 3,70%, isto é, em 2 daqueles riscos; e

ii. A consideração de 'manter', no Plano de Prevenção de Riscos, 98,15% daqueles riscos e, não havendo referência para 'transferir' qualquer risco, há a menção de que 1 é de 'eliminar'.

2. REFERÊNCIAS À PREVISÃO DA PLENA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ASSOCIADAS AOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS EM CADA GABINETE OPERACIONAL / UNIDADE ORGÂNICA / SERVIÇO EM QUE FORAM IDENTIFICADOS

A revisão 04 do Plano de Prevenção de Riscos, ora em relato intercalar, objeto, no entretanto, de três alterações e com cerca de três anos de vigência, soma, por reporte aos riscos considerados altos e muito altos, ainda, existentes neste Plano, 76,19% de medidas consideradas implementadas e em curso de implementação, isto é, 64 medidas do total das referidas 84, previstas para estes riscos, foram, já, objeto de integral ou parcial prossecução, desde a aprovação do Plano até à atualidade.

Acresce mencionar, em linha, também, com o estabelecido na alínea d) do n.º 2 e na alínea a) do n.º 4, ambos, do artigo 6.º do RGPC, que se encontram nos mapas dos gabinetes operacionais / unidades orgânicas / serviços, anexos a este Relatório Intercalar, registos associados ao grau de prossecução das medidas, realçando-se, relativamente às que estão em curso de implementação e às não implementadas, referências, ainda que não na integralidade, quanto à temporalidade da sua efetivação e ou à adoção de medidas complementares às, inicialmente, previstas.

III. PROPOSTA

Termos em que, tendo presente, designadamente:

1. O que, genericamente, se prevê nos n.ºs 6 a 9 do artigo 6.º do RGPC, em matéria, designadamente, de publicidade, aos trabalhadores, dos relatórios de controlo de execução do Plano de Prevenção de Riscos, através da intranet e na página oficial na internet do Município, no prazo de 10 dias contados da sua implementação ou revisão e elaboração, e relativamente à sua comunicação aos órgãos de direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, neste se incluindo a Assembleia Municipal, bem como aos serviços de inspeção da respetiva área e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);

2. As disposições decorrentes, nomeadamente, dos artigos 2.º e 3.º, ambos, da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, na atual redação, que estabelece o regime jurídico da tutela administrativa a que estão sujeitas as autarquias locais, conjugadas, especificamente, com o previsto nos mencionados n.ºs 7 e 8 do artigo 6.º do RGPC, conduzindo a que o presente Relatório Intercalar seja comunicado, para além daquele Mecanismo e Órgão referidos, à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e ao Ministério cujo(a) Ministro(a), no quadro da organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional, exerce direção sobre esta

Inspeção-Geral, designadamente, no âmbito do exercício da tutela inspetiva sobre as autarquias locais, igualmente, no prazo de 10 dias contados da sua implementação ou revisão e elaboração; e

3. Os elementos reportados, conforme infra reproduzidos, para efeitos de elaboração deste Relatório Intercalar, por referência a outubro de 2026;

Entende-se sugerir que seja proposta a remessa deste Relatório ao Órgão Câmara Municipal, em alinhamento analógico com o segmento inicial da alínea i) e segmento final da alínea k), ambas, do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação**, para apresentação, discussão e votação, do seguinte:**

a) **Reclassificação dos dois riscos, do PPR, cujo grau reduziu, e a eliminação de um deles, conforme inscrito nas páginas 45 e 70 do Anexo a este Relatório,** nos termos reportados pelos responsáveis dos respetivos serviços;

b) **Publicitação deste Relatório aos trabalhadores através da intranet e no portal da internet deste Município, com remessa, do mesmo, a dirigentes / responsáveis por gabinetes operacionais / unidades orgânicas / serviços; e**

c) **Comunicação deste Relatório Intercalar ao MENAC, à IGF, ao Ministério cujo(a) Ministro(a), no quadro da organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional, exerce direção sobre esta Inspeção-Geral, designadamente, no âmbito do exercício da tutela inspetiva sobre as autarquias locais, e ao Órgão Assembleia Municipal, para conhecimento.**

Município de Pombal, 12/10/2026

A Técnica Superior | Idalina Marques

Assinado por: **Maria Idalina Gomes Marques**
Data: 2026.10.12 17:22:43+01'00'

ANEXO

Reprodução do conjunto dos registos reportados e subscritos pelos responsáveis pelos gabinetes operacionais / unidades orgânicas / serviços deste Município para elaboração do presente Relatório \| Relativos a riscos identificados como altos e muito altos

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP) — **Responsável: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar / Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 23.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Ação em alinhamento com demais serviços municipais**	**Possibilidade de não compatibilização dos aspetos de cumprimento das funções em alinhamento com os demais serviços municipais e compromissos de representação municipal**	Média	Média	Médio	Promover reuniões de trabalho periódicas com Presidente e Vereadores, dirigentes e responsáveis por serviços sem dirigentes, para alinhamento da atividade municipal	Incremento de alinhamento de desempenho	No Plano: Chefe do GAP / Nelson Pedrosa, Secretária do GAV / Inês Santos e Secretária do GAV / Nicolle Lourenço | No quadro atual: Chefe do GAP / Inês Santos, Adjunta do GAP / Susana Santos e Secretária do GAV / Manuela Frias	Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Escassa partilha de informação derivada da representação / participação municipal	Média	Alta	Alto	Providenciar, após cada representação / participação municipal em reuniões de trabalho / fóruns / etc., partilha de informação colhida, com os serviços aos quais possa / deva interessar para efeitos da ação municipal	Ganho de informação em proveito do interesse municipal			Medida em curso de implementação	Embora se proceda a esta partilha de informação, importa assegurar que ocorra na integralidade das situações em que seja de efetivar e, nestes termos, reputa-se de oportuna a (re)definição de circuitos e procedimentos, a gizar em articulação com este Gabinete, o GAV e o Diretor da DMGI. De registar a desmaterialização do segmento de registo de atendimentos efetuados, em sede da WebGpa, que garante, entre o mais, registo e continuidade de seguimento dos assuntos em presença, sendo de replicar aos domínios de representação previsto neste risco.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Acesso a edifícios / instalações municipais	**Não operacionalização de normativo associado constante na NCI deste Município**	Média	Média	Médio	Suscitar, no imediato, a operacionalização das regras constantes no preceito visado	Legitimação de acessos	No Plano: Chefe do GAP / Nelson Pedrosa e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes | No quadro atual: Chefe do GAP / Inês Santos e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)

Responsável no Plano: Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues, Vereador / Pedro Navega e Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Isabel Marto, Vereador / Marco Ferreira, Vereadora / Carolina Jesus e Vereadora / Patrícia Rolo

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 24.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Ação em alinhamento com demais serviços municipais**	**Escassa partilha de informação derivada da representação / participação municipal**	Média	Alta	Alto	Providenciar, após cada representação / participação municipal em reuniões de trabalho / fóruns / etc., partilha de informação colhida, com os serviços aos quais possa / deva interessar para efeitos da ação municipal	Ganho de informação em proveito do interesse municipal	No Plano: Secretária do GAV / Inês Santos, Secretária do GAV / Nicolle Lourenço e Chefe do GAP / Nelson Pedrosa | No quadro atual: Secretári@s do GAV / Manuela Frias e Ricardo Silva e Chefe do GAP / Inês Santos	Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	Medida em curso de implementação	Embora se proceda a esta partilha de informação, importa assegurar que ocorra na integralidade das situações em que seja de efetivar e, nestes termos, reputa-se de oportuna a (re)definição de circuitos e procedimentos, a gizar em articulação com este Gabinete, o GAP e o Diretor da DMGI. De registar a desmaterialização do segmento de registo de atendimentos efetuados, em sede da WebGpa, que garante, entre o mais, registo e continuidade de seguimento dos assuntos em presença, sendo de replicar aos domínios de representação previsto neste risco.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Assessoria, apoio administrativo e secretariado	**Perda de informação de suporte a funções por transição de mandatos e ou em contexto de alteração da composição de gabinetes de apoio**	Baixa	Alta	Médio	Adoção de prática arquivística que garanta, sempre, integral salvaguarda documental	Inexistência de perda de informação	No Plano: Secretária do GAV / Inês Santos e Secretária do GAV / Nicolle Lourenço | No quadro atual: Secretária do GAV / Manuela Frias	No Plano: Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues, Vereador / Pedro Navega e Vereadora / Catarina / Silva No quadro atual: Vereadora / Isabel Marto, Vereador / Marco Ferreira, Vereadora / Carolina Jesus e Vereadora / Patrícia Rolo	---	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (GAIDE) — **Responsável no Plano: Vereadora / Gina Domingues | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 26.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Atividades do GAIDE**	**Escassa definição de orientação estratégica, designadamente quanto às atividades a fixar no concelho**	Média	Média	Médio	Apresentação de possível documento interno orientador para a atuação do GAIDE, até ao final de 2023	Incremento de alinhamento de ação	Técnica Superior / Ana Isabel Marques	No Plano: Vereadora / Gina Domingues No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Alinhamento de ação com Planos diversos	**Possibilidade de especulação imobiliária por utilização indevida da informação privilegiada**	Média	Alta	Alto	Assumir, sistematicamente, plano de comunicação de informação, definindo canais exclusivos e momentos concretos, vinculando os intervenientes	Salvaguarda de igualdade de oportunidades	No Plano: Técnica Superior / Ana Isabel Marques, Chefe da DUPRU / Silvia Ferreira e, no quadro atual, Secretária do GAV / Manuela Frias	No Plano: Vereadora / Gina Domingues e Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	Medida não implementada	Não se verificaram, até ao momento, situações que determinassem a adoção do subjacente a esta medida. Não obstante, perspetiva-se elaboração de eventual proposta de plano de comunicação, com vista a posterior discussão / apreciação, se possível, no decurso do corrente ano.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Articulação de ação (municipal e intermunicipal)	**Escassez de informação proveniente da Comunidade Intermunicipal (CIMRL) orientada a fundos comunitários**	Média	Alta	Alto	Suscitar, no imediato, junto do GAP e GAV, possibilidade de participação em reunião e/ou partilha de informação veiculada pela CIMRL associada a esta matéria de fundos comunitários com potencialidade de interesse para o Município de Pombal	Incremento de informação a disponibilizar	Técnica Superior / Ana Isabel Marques	No Plano: Vereadora / Gina Domingues | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	Medida em curso de implementação	Foi suscitada a pertinência da efetivação da medida em presença junto do Diretor da DMGI, todavia, sem feedback, sem prejuízo de futura(s) insistência(s). De registar que, no quadro atual, é efetuada divulgação, via e-mail, de informação sobre fundos comunitários com interesse ao tecido empresarial.	Email endereçado	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Comunicação e informação associada às funções	**Inexistência de espaço online dedicado ao alojamento das potencialidades de investimento e incentivos diversos**	Alta	Baixa	Médio	Suscitar, no imediato, em articulação com o GAP, GAV, GPC, DIMSI e DUPRU, criação de espaço dedicado no portal municipal, com definição prévia de conteúdos e responsabilidades de atualização	Acrescento de informação e transparência	No Plano: Técnica Superior / Ana Isabel Marques, Chefe do GAP / Nelson Pedrosa e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador | No quadro atual: Técnica Superior / Ana Isabel Marques, Chefe do GAP / Inês Santos e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (GAIDE) — **Responsável no Plano: Vereadora / Gina Domingues | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 26.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Incentivos ao investimento**	**Inexistência de base regulamentar para atribuição de incentivos ao investimento**	Alta	Média	Alto	Apresentar possível proposta de regulamento de atribuição de incentivos ao investimento, sem prejuízo do périplo procedimental a conduzir pela UJ, até ao final do 1.º semestre de 2024	Decisões com base em critérios e atração de investimento	Técnica Superior / Ana Isabel Marques, Chefe da UJ / Sónia Casaleiro e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereadora / Gina Domingues | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	Medida em curso de implementação	Encontra-se em elaboração possível proposta de regulamento de criação de novos de incentivos ao investimento, cujo primeiro *draft* foi remetido para análise superior em 28/11/2024, que se encontra em reformulação.	----	Alta	Média	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Espaços para instalação de novos investidores	**Escassez de espaços com dimensão relevante para instalação de potenciais operadores económicos**	Média	Alta	Alto	Gizar proposta de possíveis formas de prospeção de espaços / terrenos com potencial de instalação nos termos referidos neste risco, até final de 2023	Aumento de possibilidade de fixação de investidores	Técnica Superior / Ana Isabel Marques		Medida em curso de implementação	Foi elaborada proposta de criação de mecanismo de prospeção de imóveis para investimento privado, cujo primeiro *draft* foi remetido para análise superior, no âmbito do anterior ciclo avaliativo que, entretanto, deverá ser objeto de reformulação.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES (GAFA) — **Responsável no Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 28.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Atribuição de apoios**	**Inexistência de quadro regulamentar em toda a extensão do associativismo que suporte a atribuição plenamente criteriosa de apoios**	Média	Alta	Alto	Suscitar, no imediato, possibilidade de início da preparação de proposta regulamentar para atribuição de apoios alargada aos segmentos não regulados	Incremento de critérios suporte à decisão	No Plano: Assistente Técnica / Cristiana Mendes, Chefe da UJ / Sónia Casaleiro e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes | No quadro atual: Assistente Técnica / Cristiana Mendes, Técnico Superior / Artur Gaspar, Chefe da UJ / Sónia Casaleiro e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereadora / Catarina Silva No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	Medida não implementada	No decurso do período subsequente ao anterior reporte, não houve desenvolvimento suscetível de ser considerado no contexto desta medida. Sem prejuízo, foi suscitada esta necessidade junto da Vereadora com os pelouros.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
		Inexistência de fluxo procedimental e clareza instrutória dos procedimentos para atribuição de apoios	Alta	Média	Alto	Apresentar, até final de 2023, proposta de fluxo(s) procedimental(ais) para atribuição de apoios, tendo subjacente, designadamente, os controlos previstos na NCI deste Município	Incremento de acerto instrutório			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) — **Responsável no Plano: Coordenador do SMPC / Hugo Gonçalves | No quadro atual: Coordenador do SMPC / David Braz**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização	Evidências		«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 30.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Saúde pública e segurança de pessoas e bens em espaço público**	**Inadequação da moldura regulamentar que legitima a atuação dos Serviços Municipais nas situações em que a saúde pública e a segurança de pessoas e bens em espaço público se encontram ameaçadas**	Alta	Alta	Muito alto	Adequar, com urgência, a moldura regulamentar associada no quadro das próximas alterações aos Regulamentos de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade e Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal	Robustecimento da moldura regulamentar relativamente às questões de saúde pública e segurança de pessoas e bens	No Plano: Coordenador do SMPC / Hugo Gonçalves | No quadro atual: Coordenador do SMPC / David Braz, Chefe da DOPA / Júlio Freitas e Chefe da UJ / Sónia Casaleiro	No Plano: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Vereadora / Carolina Jesus	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Garantir a elaboração de fluxo procedimental associado à necessária atuação municipal no domínio da segurança de pessoas e bens e que carece, designadamente, da intervenção da Comissão de Vistorias do Município, de acordo com o quadro das respetivas competências e responsabilidades				---	---	---									
	Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal	**Inexistência de regulação do enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal**	Alta	Média	Alto	Aprovação e implementação, no curto prazo, de regulamento de funcionamento do SMPC	Uniformização institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal	No Plano: Coordenador do SMPC / Hugo Gonçalves | No quadro atual: Coordenador do SMPC / David Braz e Chefe da UJ / Sónia Casaleiro		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) — **Responsável no Plano: Coordenador do SMPC / Hugo Gonçalves | No quadro atual: Coordenador do SMPC / David Braz**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências		«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 30.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Comunicação de necessidades de intervenção de agentes de proteção civil pelos diversos serviços municipais**	**Inexistência de conhecimento do SMPC dos pedidos de intervenção efetuados pelos demais serviços municipais a outros agentes de proteção civil**	Alta	Média	Alto	Efetuar, no imediato, sensibilização junto dos demais serviços municipais, para a necessidade desta articulação comunicacional	Otimização de recursos e cumprimento de pressupostos de comunicação	No Plano: Coordenador do SMPC / Hugo Gonçalves | No quadro atual: Coordenador do SMPC / David Braz	No Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Meios humanos afetos ao SMPC	**Eventual escassez de meios humanos afetos à função proteção civil função do que se objetiva para a mesma e é de sua competência**	Média	Alta	Alto	Suscitar, até final de outubro de 2023, necessidade de prever no mapa de pessoal do Município mais um posto de trabalho no contexto deste serviço	Reforço da capacidade de resposta			Medida em curso de implementação	À data atual, por dinâmica de circunstâncias, a necessidade de mais RH's, mantém-se, sendo premente que o Mapa de Pessoal para 2027 acautele tal facto, quer em número de postos de trabalho por carreira / categoria, quer quanto à natureza de vínculos.	-----	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

SERVIÇO DE VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA (SVSP) — **Responsável no Plano: Vereadora / Isabel Marto | No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo e Vereador / Marco Ferreira**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 31.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Canil e Gatil Municipal / Arrecadação da receita**	**Insuficiência de competências**	Baixa	Alta	Médio	Reforçar competências, em termos, designadamente, informáticos, dos trabalhadores afetos à função, até final do 1.º semestre de 2024	Inexistência de incumprimentos	Técnica Superior / Dina Loureiro	No Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Canil e Gatil Municipal / Estruturas e equipamentos	**Subdimensionamento do edificado para possíveis aumentos de necessidades**	Média	Média	Médio	Monitorizar periodicamente (mensalmente) registos de entrada dos animais, para perceção de possíveis tendências de necessidades de espaço de alojamento e tempestiva adoção de medidas	Inexistência de situações com incapacidade de resposta / alojamento com prejuízo de salubridade			Medida implementada	É efetuada a monitorização, verificando-se, ao momento, lista de espera, em razão de insuficiência de espaço para as necessidades, sendo imprescindível proceder ao reajustamento do edificado para acolhimento de um maior número de animais.	Projeto de ampliação em curso; obras de edificação anteriores insuficientes para as necessidades.	Alta	Média	Alto	(__)	(X)	(__)	(X)	(__)	(__)
						Articular, no imediato, com os Serviços Municipais, a possibilidade de afetação de um espaço dedicado ao acolhimento extraordinário (Ex.: por ordem judicial, por doença infetocontagiosa, ou outro motivo)				Medida não implementada	Verificou-se a inexistência de espaço para o efeito, com as características legalmente pretendidas.	Informações; Obras de edificação anteriores insuficientes para as necessidades.								
	Canil e Gatil Municipal / Mercado Municipal / Mercado dos Agricultores / Estruturas e equipamentos	**Degradação de estruturas e de equipamentos**	Média	Média	Médio	Garantir permanente operacionalização do Plano de Manutenção de Estruturas e Equipamentos, com efetivação de alertas periódicos (em tempo) e registos de serviços efetuados	Inexistência de situações com prejuízo de cumprimento de exigências legais e de segurança de trabalhadores / visitantes / utilizadores	Técnica Superior / Dina Loureiro e Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes	No Plano: Vereadora / Isabel Marto | No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo e Vereador / Marco Ferreira	Medida não implementada	Existe plano de manutenção elaborado que carece de operacionalização, no imediato, todavia, por consequência da tempestade Kristin, as infraestruturas do mercado municipal e o exterior do canil / gatil ficaram afetadas e, nestes termos, a carecer de intervenção urgentes.	Plano, informações e e-mails com solicitações de cumprimento do plano referido; levantamento de estragos	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(X)	(__)	(X)	(__)	(__)

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA (DMGI) — **Responsável: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 32.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Exercício de competências, articulação e promoção da interfuncionalidade dos serviços municipais**	**Intempestividade na atualização de instrumentos de delegação e subdelegação de competências**	Média	Média	Médio	Garantir, no imediato, atualização dos instrumentos de delegação e subdelegação de competências, por força, entre o mais, das alterações à estrutura orgânica dos serviços municipais, em ordem a consolidar agilização procedimental e coerência hierárquico-funcional a alguns segmentos de atuação	Inexistência de incongruências funcionais	No Plano: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Chefe do GAP / Nelson Pedrosa | No quadro atual: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Chefe do GAP / Inês Santos	Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Desarticulação interfuncional	Média	Média	Médio	Promover reuniões de trabalho periódicas com Presidente e Vereadores, dirigentes e responsáveis por serviços sem dirigentes, para alinhamento da atividade municipal	Incremento de alinhamento de desempenho			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Escassa partilha de informação derivada da representação / participação municipal	Média	Alta	Alto	Garantir que é providenciada, após cada representação / participação municipal em reuniões de trabalho / fóruns / etc., partilha de informação colhida, com os serviços aos quais possa / deva interessar para efeitos da ação municipal	Ganho de informação em proveito do interesse municipal			Medida em curso de implementação	Embora se proceda a esta partilha de informação, importa assegurar que ocorra na integralidade das situações em que seja de efetivar e, nestes termos, reputa-se de oportuna a (re)definição de circuitos e procedimentos, a gizar em articulação com esta Direção, o GAP e o GAV.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA (DMGI) — **Responsável: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 32.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	(Cont.) Exercício de competências, articulação e promoção da interfuncionalidade dos serviços municipais	Deficiente articulação dos subsistemas de avaliação Siadap 123	Alta	Média	Alto	Garantir, desde logo, no presente contexto de ciclo avaliativo, planeamento e alinhamento estratégico organizacional, com articulação dos subsistemas de avaliação 1 (unidades orgânicas), 2 (dirigentes) e 3 (trabalhadores), envolvendo, designadamente, os dirigentes providos e responsáveis por serviços sem dirigentes	Incremento de cumprimento e articulação integrada	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Técnica Superior / Carmina Mota	Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	Medida em curso de implementação	A aplicação dos subsistemas Siadap 1, 2 e 3, encontra-se esteada na lógica inscrita na presente medida e suportada na aplicação informática Sigma SAD / Sigma DOC, encontrando-se associado planeamento estratégico e correspondente monitorização a ser suportada por plataforma (SIGEM), em parte, ainda, em desenvolvimento, estimando-se incremento de uso mais alargado no decurso do corrente ano.	Sigma SAD e SIGEM	Alta	Média	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Cumprimento normativo derivado do RGPC / Conflitos de interesses	Inexistência de operacionalização de registo de interesses	Média	Média	Médio	Efetivar, no curto prazo, proposta de operacionalização de registo de interesses, para este contexto municipal, em linha com o previsto, designadamente, no artigo 15.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na atual redação	Inexistência de situações suscetíveis de configurarem conflitos de interesses	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Técnica Superior / Idalina Marques		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Transferência de competências para autarquias locais	Possibilidade de insuficiência de acompanhamento / controlo associado à transferência de competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e subsequentes diplomas conexos / reguladores)	Média	Média	Médio	Efetivar monitorização, assídua, nomeadamente, da realização de despesas / pagamentos / transferências efetuadas no âmbito dos domínios funcionais objeto de transferência de competências para este Município	Incremento de controlo	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA (DMGI) — **Responsável: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manté-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 32.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Segurança e Saúde no Trabalho**	**Incompleto cumprimento dos pressupostos subjacentes a correspondentes regimes legais**	Média	Alta	Alto	Garantir, no curto prazo, elaboração de diagnóstico / ponto de situação quanto a aspetos de conformidade a dar prossecução em matéria de segurança e saúde no trabalho, incluindo as que derivam do contexto de intervenções por administração direta (universo de agentes de ação municipal com vínculo ao Município), bem assim do contexto de intervenções efetuadas, nomeadamente, por recurso a empreitadas	Incremento de cumprimento	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes, Técnica Superior / Inês Ribeiro e Técnico Superior / Hugo Maia	Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	Medida implementada	Foi elaborado diagnóstico / ponto de situação quanto a aspetos de conformidade a dar prossecução em matéria de segurança e saúde no trabalho, neste Município, bem assim, realizada reunião de trabalho para correspondente análise e formulação de propostas de decisão, subsequentemente encetadas.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE GESTÃO DE FUNDOS DE FINANCIAMENTO (EMGFF) — **Responsável: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 35.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Financiamento comunitário e nacional**	**Deficiente articulação entre serviços em matéria de financiamento comunitário e nacional**	Baixa	Alta	Médio	Identificar periodicamente a ausência de respostas ou esclarecimentos a prestar por parte de outras unidades orgânicas, que possam comprometer a boa execução de financiamentos	Não comprometimento de boa execução financeira	Técnico Superior / Vítor Gonçalves	Técnica Superior / Lídia Sacramento	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Défice de planeamento de projetos a financiar através de financiamento comunitário ou outro	Média	Alta	Alto	Inscrever, obrigatoriamente, nos documentos previsionais projetos / ações que se pretendem sejam objeto de financiamento	Maximizar o financiamento a fundo perdido	Técnica Superior / Lídia Sacramento e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	Medida em curso de implementação	Foi suscitada a matéria desta medida, por meio de e-mail desta Equipa, datado de 20 de setembro de 2023, com registo expresso do que se visa acautelar, não tendo, contudo, conhecimento do respetivo desenvolvimento.	E-mail referido	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
		Externalização de instrução de candidaturas a fundos de financiamento, em nome do Município, com potencial de desvio do interesse municipal e perda de capacidade de decisão	Média	Alta	Alto	Reforçar, no imediato, junto / através da linha hierárquica os aspetos subjacentes ao presente risco	Defesa do interesse municipal			Medida em curso de implementação	Foi suscitada a matéria desta medida, por meio de e-mail desta Equipa, datado de 20 de setembro de 2023, com registo expresso do que se visa acautelar, não tendo, contudo, conhecimento do respetivo desenvolvimento, sendo de registar, na atualidade, ocorrência de novas situações similares ao do risco em presença.	E-mail referido	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Gestão de seguros	**Deficiente articulação entre serviços em matéria de transferência de responsabilidades para seguradoras ou reclamação de prejuízos**	Baixa	Alta	Médio	Identificar, periodicamente, a ausência de respostas ou esclarecimentos a prestar por parte de outras unidades orgânicas, em que o Município possa incorrer em responsabilidades perante terceiros ou em perda de indemnizações que lhe sejam devidas	Não ocorrência de situações em prejuízo do Município	Técnico Superior / Vítor Gonçalves	Técnica Superior / Lídia Sacramento	Medida implementada	Os processos de sinistro são encaminhados à seguradora aquando da respetiva informação e controlo de indemnizações recebidas e a receber. Todavia, no pós tempestade Kristin, por aumento de sinistros, encontram-se com atrasos de resposta diversas situações que poderão conduzir a fecho de processos junto da Seguradora, por ausência de informação.	Documentos respetivos de suporte	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE GESTÃO DE FUNDOS DE FINANCIAMENTO (EMGFF) — **Responsável: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) // Risco acrescentado em dezembro de 2023

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)		Evidências	CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 35.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).		(…)																			
	Financiamento comunitário e nacional	**Possibilidade de duplo financiamento a fundos comunitários ou nacionais em que o Município é beneficiário**	Baixa	Alta	Médio	Elaborar, no imediato, comunicação interna, por via da qual se determine que qualquer candidatura a fundos comunitários ou nacionais, em que o Município seja beneficiário único ou em que seja líder ou parceiro, no caso de se tratarem de candidaturas conjuntas com outras Entidades, deverá ter, sempre, intervenção (prévia, concomitante e sucessiva) da EMGFF (cf. artigo 35.º ROSM), considerando-se que qualquer ação em desvio desta regra, sem razão(ões) justificativa(s), poderá consubstanciar fundamento para escrutínio de responsabilidade que, em cada caso, haja de se apurar.	Inexistência de situações de duplo financiamento	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes, Técnica Superior / Idalina Marques, Técnica Superior / Lídia Sacramento e Técnico Superior / Vítor Gonçalves	No Plano: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão | No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	Medida implementada	Foi emanado Despacho n.º 001/2024, datado de 04/01/2024, subscrito pelo Presidente da Câmara, sob o título «Orientação Técnica n.º 11/2023 da Estrutura de Missão Recuperar Portugal - Mitigação de risco de duplo financiamento - Beneficiários do PRR | Adoção de medidas de gestão e controlo interno», divulgado pela generalidade dos serviços municipais, via e-mail do GAP, à data de 15/01/2024. Sem prejuízo, verifica-se, na atualidade, ocorrências de situações idênticas às que estiveram na origem da adoção desta medida, que foram corrigidas.	Despacho e e-mail mencionados	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Estudar, até final do 1.º trimestre de 2024, a possibilidade de parametrização das aplicações informáticas de suporte às funções contabilidade e património, para controlo de despesas (elegíveis e não elegíveis), associadas a cada candidatura.		Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves, Chefe da DIMSI, Nuno Salvador e Técnica Superior / Lídia Sacramento	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	Medida não implementada	Perspetiva-se prossecução da medida em presença até final do corrente ano (2026).	----								
						Garantir, sempre, em linha com o que vem sendo efetuado, a criação de conta patrimonial de terceiros, para cada candidatura aprovada, com vista ao controlo das respetivas receitas.		Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves e Técnica Superior / Lídia Sacramento		Medida implementada	A prática inscrita na presente medida é já efetivada. É criada conta patrimonial de terceiros para cada candidatura aprovada, para controlo das respetivas receitas.	Registos contabilísticos								
	(…)																				

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH) — **Responsável no Plano: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes | No quadro atual: Chefe da UARH / Sónia Ferreira e Chefe da UTRH / Marta Lino**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	**GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**										
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manté-m-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 37.º a 44.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Recrutamento e seleção**	**Possibilidade de ocorrência de tempos de resposta (recrutamento / seleção em cumprimento de associada tramitação) em demora face às necessidades dos serviços**	Baixa	Alta	Médio	Auscultação periódica (no mínimo anual) dos responsáveis dos serviços quanto às necessidades de ocupação de postos de trabalho, ou outras prestações, para planeamento e tramitação, em tempo, de associados procedimentos	Redução dos tempos de resposta na satisfação das necessidades	No Plano: Coordenadora Técnica / Cristina Silva e Técnica Superior / Marta Lino | No quadro atual: Coordenadora Técnica / Cristina Silva e Chefe da UTRH / Marta Lino	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	---	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Garantir, no imediato, formação a dirigentes e trabalhadores, incluindo da função RH, relativamente ao quadro legal associado aos procedimentos concursais, cuja tramitação é da responsabilidade dos júris designados para o efeito e que, aqueles, potencialmente, poderão integrar e ou apoiar administrativamente				---	---	---								
		Uso de critérios pouco objetivos ou discricionários	Baixa	Alta	Médio	Efetuar sistemática disponibilização, em tempo útil, de atas e ou outros documentos associados aos procedimentos de recrutamento e seleção no portal do Município (sem prejuízo de outras publicações obrigatórias)	Equidade no acesso à informação e redução da possibilidade de ocorrência de reclamações			---	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Garantir, sempre, objetiva fundamentação das admissões / exclusões e das classificações atribuídas aos candidatos, com registo e enunciação dos respetivos preceitos legais e ou dos critérios pré-estabelecidos em presença				---	---	---								

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH) — **Responsável no Plano: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes | No quadro atual: Chefe da UARH / Sónia Ferreira e Chefe da UTRH / Marta Lino**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manté-m-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 37.º a 44.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	(Cont.) Recrutamento e seleção	Análise / avaliação de candidatos sem interação com os júris dos procedimentos em situações que sejam de avaliar capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal	Alta	Baixa	Médio	Decidir, em cada caso, de acordo com o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e os respetivos perfis de competências, sobre a utilização do método de seleção facultativo 'entrevista de avaliação de competências'	Redução da ocorrência de seleção de candidatos sem interação com os júris dos procedimentos	No quadro atual: Coordenadora Técnica / Cristina Silva e Chefe da UTRH / Marta Lino	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Avaliação de desempenho	Incumprimento de prazos e pressupostos dos procedimentos avaliativos	Alta	Média	Alto	Garantir, em prazos / momentos legalmente determinados, o espoletar de cada fase do processo avaliativo	Incrementar cumprimento de prazos e pressupostos dos procedimentos avaliativos	No Plano: Técnica Superior / Carmina Mota No quadro atual: Coordenadora Técnica / Cristina Silva e Técnica Superior / Andreia Firmino		Medida em curso de implementação	Foram aprovadas pelo CCA / SA, em reunião realizada no dia 16-01-2026, propostas associadas ao ciclo avaliativo 2025 e planeamento do ciclo 2026 e respetiva cronologia adaptada para a sua efetivação, revista ante condicionantes supervenientes, associadas à Tempestade Kristin, encontrando-se, ao momento, por fechar, designadamente, situações de solicitação de intervenção da Comissão Paritária e de reclamação do ato de homologação da avaliação de 2023/2024 e 2025.	Portal do Município / E-mail's associados e ação / Sigma SAD	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Monitorizar, periodicamente, a partir da aplicação informática de suporte, aspetos a cumprir, reportando sistematicamente ao(s) avaliador(s) respetivo(s), à correspondente linha hierárquica e ao responsável da função RH, os incumprimentos identificados ou ajustes a efetuar, derivados, nomeadamente, da entrada e saída de dirigentes ou trabalhadores				Medida em curso de implementação	Esta monitorização tem sido efetuada, mormente, através da aplicação informática de suporte Sigma SAD, de acordo com as sucessivas fases do procedimento e respetiva cronologia adaptada.	Sigma SAD								
						Garantir, sistemático, cumprimento de prazos para a prossecução de aspetos procedimentais que dependem da intervenção de terceiros, nomeadamente, do CCA e da Comissão Paritária				Medida em curso de implementação	Têm sido tomados em consideração os prazos para ação dos intervenientes no procedimento de avaliação, todavia, de acordo com as cronologias adaptadas neste contexto municipal, bem assim, função do volume de suscitações em cada fase e interveniente(s), encontra-se em desfasamento dos prazos prognosticados nos referenciais legais.	Documentação associada								

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH) — **Responsável no Plano: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes | No quadro atual: Chefe da UARH / Sónia Ferreira e Chefe da UTRH / Marta Lino**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização	Evidências		«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manté-m-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 37.º a 44.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Processamento de vencimentos e outras prestações	Processamento de vencimentos e outras prestações em desvio de efetivo direito a inerente perceção	Baixa	Média	Baixo	Auditar, periodicamente, o processamento de vencimentos e outras prestações, com efetivos registos	Inexistência de situações de processamentos indevidos e deteção de eventual(ais) erro(s)	No Plano: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes | No quadro atual: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Chefe da UARH / Sónia Ferreira	No Plano: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão | No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Efetuar conferência mensal e integral do processamento de vencimentos e outras prestações, por pessoa(s) diversa(s) da(s) que efetuaram o(s) respetivo(s) processamento(s)				---	---	---									
	Segurança e saúde no trabalho	Dificuldade de cumprimento integral e em prazo de associados requisitos legais	Média	Média	Médio	Elaborar, até final de 2023, lista de verificação de aspetos a cumprir periodicamente, em cada exercício anual e ou outros, da responsabilidade da função RH	Redução de possibilidades de incumprimento	Técnica Superior / Inês Ribeiro	No Plano: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes | No quadro atual: Chefe da UTRH / Marta Lino	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Garantir que a entrega de EPI's é, sempre, efetuada com correspondente e simultânea sensibilização, subscrita por dirigentes, trabalhadores ou outros, recetores dos mesmos, mantendo-se correspondente arquivo permanentemente atualizado				---	---	---									

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH) — **Responsável no Plano: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes | No quadro atual: Chefe da UARH / Sónia Ferreira e Chefe da UTRH / Marta Lino**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manté-m-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 37.º a 44.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Proteção de dados**	**Possibilidade de incumprimento nos diversos segmentos de atuação da função RH**	Média	Alta	Alto	Efetuar, até final do 1.º trimestre de 2024, conformação documental em uso em todos os segmentos de atuação da função RH, em conformidade com o RGPD e, nomeadamente, com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto	Incremento de cumprimento	No Plano: Técnica Superior / Carmina Mota, Técnica Superior / Sónia Ferreira, Técnica Superior / Inês Ribeiro, Coordenadora Técnica / Cristina Silva, Coordenadora Técnica / Adélia Marta e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador No quadro atual: Técnica Superior / Carmina Mota, Chefe da UARH / Sónia Ferreira, Técnica Superior / Inês Ribeiro, Coordenadora Técnica / Cristina Silva e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	Medida não implementada	Será suscitada reunião de trabalho com os responsáveis pela implementação e monitorização desta medida, com vista à definição de correspondente plano de ações, a concretizar em período temporal a prognosticar.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_x_)	(__)	(_x_)	(__)	(__)
						Garantir, até final do 1.º trimestre de 2024, identificação de medidas inibidoras de acesso(s) indevido(s)s a dados pessoais à guarda e ou integrantes de aspetos procedimentais da função RH				Medida não implementada	Será suscitada reunião de trabalho com os responsáveis pela implementação e monitorização desta medida, com vista à identificação dos aspetos subjacentes ao cumprimento da mesma, igualmente, em período temporal a prognosticar.	----								
	Acumulação de funções	**Insuficiências de elementos instrutórios para ajuizamento de autorização e reporte anual**	Média	Alta	Alto	Garantir, sistematicamente, em cada segmento procedimental da matéria acumulação de funções, integral cumprimento dos normativos inscritos no CCE, bem assim, procedimentos e controlos insertos na NCI deste Município	Inexistência de autorizações em desacerto do quadro de referência	No Plano: Técnica Superior / Carmina Mota | No quadro atual: Técnica Superior / Carmina Mota e Chefe da UTRH / Marta Lino		Medida em curso de implementação	Os pedidos de acumulação de funções encontram-se, presentemente, a ser instruídos, em termos procedimentais e documentais, em linha com os referenciais inscritos no CCE e na NCI, deste Município. Foi elaborado e divulgado o despacho n.º 007/2024 de 20 de março de 2024 relativo à harmonização de aspetos a considerar para efeitos de apreciação e decisão de pedidos para autorização e alteração de acumulação de funções públicas com outras funções públicas ou com funções ou atividades privadas, tendo sido disponibilizados no portal do colaborador, formulários para o pedido de autorização e de alteração de acumulação de funções. De registar o volume considerável de pedidos apresentados e que aguardam tramitação, em vista de decisão que, por escassez de meios humanos, não foi possível, ainda, terminar.	Documentação associada	Média	Alta	Alto	(__)	(_x_)	(__)	(_x_)	(__)	(__)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DRH) — **Responsável no Plano: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes | No quadro atual: Chefe da UARH / Sónia Ferreira e Chefe da UTRH / Marta Lino**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026										
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências		«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manté-m-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 37.º a 44.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Limpeza de edifícios**	**Ineficaz limpeza e ineficaz uso de materiais**	Baixa	Média	Baixo	Efetivar, sempre, colocação de fichas de registo de realização de limpeza nas diversas áreas dos edifícios municipais	Evitar a falta de limpeza nos espaços comuns e de acesso também ao público e deficiente manuseio de materiais	Técnica Superior / Filomena Pereira	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Auditar, periodicamente, os locais objeto de limpeza, efetuando associados registos				---	---	---									
						Garantir, sempre que oportuno e necessário, aos trabalhadores do serviço, frequência de formação sobre fichas técnicas e regras de adequada utilização dos produtos em uso, que devem permanecer afixadas nos respetivos locais de acondicionamento				---	---	---									
		Uso de materiais em desvio dos fins visados	Baixa	Média	Baixo	Dedicar espaços com acesso reservado para acondicionamento dos materiais de limpeza, com registos de efetivo levantamento e uso, a auditar periodicamente de forma aleatória	Inexistência de possibilidade de subtração de materiais			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF) — **Responsável: Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da Divisão de Finanças e Património (DFP)]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 45.º a 51.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Contabilidade / Arrecadação da receita**	**Apropriação da receita**	Média	Alta	Alto	Auditar mensalmente o cumprimento da Norma de Controlo Interno	Garantia da arrecadação de toda a receita cobrada	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da DFP]	No Plano: Vereadora / Isabel Marto No quadro atual: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Vereadora / Carolina Jesus	Medida não implementada	Não obstante, serão articulados, logo que possível, aspetos de cumprimento desta medida, por parte de RHs associados à DAF. Foi adicionada novo serviço de pré-pagamento em cartão do Refeitório na plataforma SIGA com crédito direto na conta bancária.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
		Existência de subsistemas de cobrança em desarticulação com o SNC-AP	Média	Alta	Alto	Reconciliação mensal dos ficheiros dos vários sistemas de faturação objeto de reporte à Autoridade Tributária (AT)	Inexistência de receita recebida e não registada			Medida não implementada	Não obstante, para efetivação desta medida já se encontram articulados aspetos, consubstanciados na reconciliação dos ficheiros SAFT, relacionados com os vários softwares de faturação, com a receita recebida na Tesouraria. Para o ciclo avaliativo 2026 foram fixados objetivos para monitorizar os ficheiros SAFT com o SNC-AP da Tesouraria.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
		Ineficiência dos processos de cobrança	Média	Média	Médio	Ultimar as interligações entre a aplicação informática de suporte com as demais aplicações (Medidata e B@M) até final do 1.º semestre de 2024	Cobrança da receita dentro dos prazos estabelecidos			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Contabilidade / Realização da despesa	**Efetuar pagamentos em desrespeito pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)**	Baixa	Alta	Médio	Verificação diária das Ordens de Pagamento submetidas a despacho	Inexistência de Ordens de Pagamento em violação da LCPA			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Efetuar pagamentos não suportados em processos de despesa	Baixa	Média	Baixo					---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis	Baixa	Alta	Médio	Determinação mensal dos Fundos Disponíveis de acordo com as normas legais vigentes	Inexistência de assunção de compromissos sem fundos disponíveis			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF) — **Responsável: Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da Divisão de Finanças e Património (DFP)]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 45.º a 51.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**(Cont.) Contabilidade / Realização da despesa**	**Efetuar pagamentos em desvio de funções públicas**	Baixa	Alta	Médio	Verificação diária das Ordens de Pagamento submetidas a despacho	Realização de pagamentos apenas no âmbito das atribuições e competências do Município	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da DFP]	No Plano: Vereadora / Isabel Marto No quadro atual: Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Vereadora / Carolina Jesus	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Discricionariedade na priorização dos pagamentos	Baixa	Média	Baixo	Garantir o controlo mensal do valor de pagamentos em atraso	Realização de todos os pagamentos dentro dos prazos contratuais			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Fundos de maneio e fundos fixos de caixa constituídos/ funcionamento / uso em desvio da moldura regulamentar	Baixa	Média	Baixo	Verificar em cada reconstituição mensal dos fundos de maneio a sua conformidade e periodicamente (no limite anual) os fundos fixos de caixa	Inexistência de despesa desenquadrada do regulamento em vigor			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF) — **Responsável: Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da Divisão de Finanças e Património (DFP)]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências		«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manté-m-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 45.º a 51.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Aprovisionamento e Armazém / Contratualização de bens e serviços / Identificação das necessidades e pré-contratação**	**Promiscuidade com potenciais fornecedores de bens ou serviços e intenção de desvio para proveito próprio**	Baixa	Média	Baixo	Assegurar em permanência, o Controlo Interno e a garantia da adoção de procedimentos que garantam a concorrência (Segregação das funções: "identificação", "confirmação" e "autorização")	Inexistência de promiscuidade com fornecedores e ausência de conflitos de interesse	No Plano: Técnico Superior / Bruno Fernandes | No quadro atual, Chefe da UCP [atualmente Chefe da UPC, r.s.] / Bruno Fernandes, Coordenador Técnico / Paulo Neves e Técnico Superior / Jorge Lopes	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da DFP]	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Garantir a rotatividade e pluridisciplinaridade dos júris e identificação de todas as situações com probabilidade de conflito de interesse				---	---	---									
						Junção sistemática de declaração de registo de inexistência de conflitos de interesses, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes, conforme modelo constante no ANEXO XIII do CCP, bem assim, de acordo com o RGPC e NCI deste Município				---	---	---									

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF) — **Responsável: Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da Divisão de Finanças e Património (DFP)]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 45.º a 51.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Aprovisionamento e Armazém / Contratualização de bens e serviços / (Cont.) Identificação das necessidades e pré-contratação**	**Fracionamento da identificação de necessidades**	Alta	Média	Alto	Efetivar controlo, no limite, semestral dos ajustes diretos simplificados	Inexistência de fracionamento de despesa	No Plano: Técnico Superior / Bruno Fernandes | No quadro atual, Chefe da UCP [atualmente Chefe da UPC, r.s.] / Bruno Fernandes, Coordenador Técnico / Paulo Neves e Técnico Superior / Jorge Lopes	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da DFP]	Medida em curso de implementação	Este controlo é efetuado através da verificação, no quadro atual e em linha com o já realizado na previsão das necessidades para 2025, da existência do fundamento exigido nos termos do artigo 45.º da NCI, tanto no momento da emissão como da autorização pelo superior hierárquico. Foram estabelecidos objetivos na UO para controlo periódico dos ajustes diretos simplificados com vista a apresentação de proposta para, no que for possível, novos procedimentos de fornecimento contínuo.	Dados respetivos	Alta	Média	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Limitar o recurso a procedimentos pré-contratuais ao estritamente necessário, cumprindo o CCP, o RGPC e a NCI deste Município				Medida em curso de implementação	É efetuado controlo prévio pela UCP dos aspetos integrantes das informações de despesa, importando efetivar-se reforço de sensibilização para o cumprimento dos normativos associados, bem assim para os aspetos de responsabilidade, em que podem incorrer, quando em desvio dos mesmos, seja ao nível pré contratual, seja financeiro. Acresce que, em resultado da contratualização de objetivos, para o ciclo avaliativo 2025, verificou-se um aumento de procedimentos conducentes a fornecimentos contínuos, no final deste ano. Importa avaliar a necessidade de ajustar os procedimentos às novas regras contratuais, em vigor desde 01 de out. 2026.	Informações respetivas									
		Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais	Média	Média	Médio	Garantir, sempre, em procedimentos com fundamento em critérios materiais, a adequada fundamentação que sustenta a utilização do critério	Inexistência de procedimentos com fundamentação insuficiente			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Forte dependência de poucos fornecedores	Média	Média	Médio	Garantir sistemático cumprimento do Art.º 113.º do CCP	Inexistência de dependência de fornecedores em aquisições sujeitas à concorrência			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Défices de planeamento (falsas urgências)	Média	Média	Médio	Definição de estratégia anual de aquisições que vise fomentar o recurso ao fornecimento contínuo e, com isso, limitar o recurso excessivo ao ajuste direto simplificado por unidade orgânica	Aumento do recurso a procedimento de fornecimento contínuo por unidade orgânica			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Melhorar o planeamento efetivando prática de reporte anual (pelos responsáveis dos diversos serviços) da previsão de necessidades				---	---	---									

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF) — **Responsável: Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da Divisão de Finanças e Património (DFP)]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos*; *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização*; *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 45.º a 51.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Aprovisionamento e Armazém / Contratualização de bens e serviços / (Cont.) Identificação das necessidades e pré-contratação**	**Orientação do estabelecimento do preço base**	Baixa	Média	Baixo	Melhorar sistematicamente a fundamentação e a informação de suporte à fixação do preço base, por meio, nomeadamente, de recurso ao artigo 35.º-A do CCP (consulta preliminar)	Inexistência de procedimentos desertos e redução de eventuais aquisições acima de preços de mercado	No quadro atual, Chefe da UCP [atualmente Chefe da UPC, r.s.] / Bruno Fernandes, Coordenador Técnico / Paulo Neves e Técnico Superior / Jorge Lopes	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da DFP]	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Aprovisionamento e Armazém / Contratualização de bens e serviços / Elaboração e aplicação de peças procedimentais	**Escassez de recursos humanos com formação adequada para elaboração e aplicação das peças procedimentais**	Média	Média	Médio	Suscitar, no curto prazo, a necessidade de formação de recursos humanos em matéria de elaboração e aplicação de peças procedimentais (convite, programa de concurso e caderno de encargos)	Reforço de competências	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da DFP]	Chefe da DMGI / Agostinho Lopes e no quadro atual, Vereadora / Carolina Jesus	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Aprovisionamento e Armazém / (Cont.) Contratualização de bens e serviços / Gestão de contratos	**Frágil independência entre o gestor do contrato e fornecedores**	Baixa	Média	Baixo	Junção sistemática de declaração de registo de inexistência de conflitos de interesses, pelos gestores de contratos, conforme modelo constante no ANEXO XIII do CCP, bem assim, de acordo com o RGPC e NCI deste Município	Inexistência de conflitos de interesses	No Plano: Técnico Superior / Bruno Fernandes | No quadro atual, Chefe da UCP [atualmente Chefe da UPC, r.s.] / Bruno Fernandes, Coordenador Técnico / Paulo Neves e Técnico Superior / Jorge Lopes	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da DFP]	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Aprovisionamento e Armazém / (Cont.) Contratualização de bens e serviços / Execução dos contratos	**Não aplicação das penalidades contratuais**	Baixa	Média	Baixo	Assegurar o controlo anual dos contratos de fornecimentos de valor superior a € 50.000	Cumprimento de prazos contratuais			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF) — **Responsável: Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da Divisão de Finanças e Património (DFP)]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 45.º a 51.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Aprovisionamento e Armazém / Gestão de armazéns e stocks**	**Sobreprevisão das necessidades**	Baixa	Média	Baixo	Elaborar e analisar, sempre, os relatórios quadrimestrais de stocks	Reduzir a ocorrência de bens deteriorados por excesso de tempo de armazenamento	Coordenador Técnico / Paulo Neves	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da DFP]	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Afetação de bens em desvio dos fins públicos	Baixa	Média	Baixo	Obrigatoriedade de sistemático preenchimento em «observações» da finalidade / destino dos bens requisitados, em linha com o previsto, designadamente, na NCI deste Município	Inexistência de afetação de bens em desvio de fins públicos			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Destino dos bens deteriorados	Baixa	Baixa	Muito baixo	Adotar (reunidas que estejam inerentes condições) procedimentos para alienação de bens deteriorados e de resíduos	Inexistência de situações de apropriação indevida de recursos não alienados	Coordenador Técnico / Paulo Neves e Chefe da UAmb. / Ana Catarina Soares		Risco eliminado, conforme deliberação do Órgão Câmara Municipal, em reunião de 09/05/2024.											
	Património / Gestão Patrimonial	**Apropriação de bens públicos por terceiros**	Média	Média	Médio	Garantir a etiquetagem dos bens, por regra, até uma semana após a aquisição e atualização das folhas de carga de cada compartimento	Não ocorrência de apropriação de bens e inexistência de bens sem número de inventário identificado	Técnica Superior / Carla Carrão		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Ações de verificação / inspeção aleatória dos bens (no limite anualmente)				---	---	---									

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF) — **Responsável: Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da Divisão de Finanças e Património (DFP)]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manté-m-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 45.º a 51.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Taxas, Licenças e Metrologia**	**Desatualização dos valores das rendas e outras remunerações devidas pela ocupação de espaços municipais**	Média	Média	Médio	Garantir a revisão anual dos valores das rendas e demais preços	Atualização de rendas e preços de acordo com os índices em vigor	Coordenadora Técnica / Anabela Simões	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves [atualmente Chefe da DFP]	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Atendimento Geral / Correspondência	**Extravio de correspondência**	Baixa	Média	Baixo	Cumprir, sempre, os procedimentos de salvaguarda de documentação recebida vedando acessos	Incremento de reserva de acessos / segurança	Coordenadora Técnica / Margarida Fernando		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE INFORMÁTICA, MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS INTELIGENTES (DIMSI) — **Responsável: Chefe da DIMSI / Nuno Salvador [atualmente Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Transformação Digital, r.s. (DSITD)]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / re-calendarização	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 52.º a 54.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Segurança, confidencialidade e integridade da informação**	**Acesso indevido, subtração e ou portabilidade de dados / informação municipal em contexto de descontinuidade de prestação de serviços / relações de trabalho associadas à função informática e ou outras funções**	Baixa	Alta	Médio	Garantir, sempre, por parte do DMRH e UCP / DAF, reporte de situações de cessação de relações de trabalho / prestação de serviços, logo que se conheçam as datas a partir das quais as mesmas produzem efeitos, por meio de e-mail para suporte@cm-pombal.pt	Inexistência de situações que constituam acesso indevido, subtração e ou portabilidade de dados / informação municipal	Chefe da DIMSI [atualmente Chefe da DSITD, r.s.] / Nuno Salvador, Técnica Superior / Sónia Ferreira e, no quadro atual, Chefe da UCP [atualmente Chefe da UPC, r.s.] / Bruno Fernandes	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Sistemas e equipamentos	**Indevida utilização de ferramentas não licenciadas**	Baixa	Alta	Médio	Notificar os utilizadores do uso de software não licenciado com conhecimento ao Diretor da DMGI, ao Vereador(a) do pelouro e ao Presidente da Câmara, sempre que a situação ocorra	Conhecimento sobre eventuais incumprimentos / Dissuasão da prática	Especialista de Informática / Fernando Silva	Chefe da DIMSI / Nuno Salvador [atualmente Chefe da DSITD, r.s.]	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Apropriação indevida de equipamentos e consumíveis	Baixa	Média	Baixo	Realizar inventário periódico (em regra trimestralmente)	Inexistência de subtração de equipamentos e consumíveis			---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Não realização de todos os testes necessários para confirmação de propostas de abate de equipamentos	Baixa	Média	Baixo	Promover a aprovação do documento «Segurança Física e Ambiental», até final de 2023, no âmbito do Sistema de Gestão de Segurança de Informação, contendo, entre o mais, os requisitos técnicos mínimos para abate de equipamentos	Reduzir possibilidade de ocorrência de falsa necessidade de abate e salvaguarda de informação			---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE INFORMÁTICA, MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS INTELIGENTES (DIMSI)

Responsável: Chefe da DIMSI / Nuno Salvador [atualmente Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Transformação Digital, r.s. (DSITD)]

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar / Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) – PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 52.º a 54.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Cibersegurança**	**Incumprimento de pressupostos de cibersegurança**	Média	Alta	Alto	Apelar, sistematicamente, ao cumprimento das Políticas do Sistema de Gestão de Segurança de Informação do Município, nomeadamente, quando em presença de atuação(ões) potencialmente comprometedora(s) da segurança da(s) rede(s), de dados e dos sistemas municipais, através, designadamente, de comunicações e ações de sensibilização	Reduzir possibilidade de ocorrências	Chefe da DIMSI / Nuno Salvador [atualmente Chefe da DSITD, r.s.]	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Suscitar, no imediato, possibilidade de se contratar serviço SOC (Centro de Operações de Segurança)				---	---	---									
	Interação dos demais serviços municipais com a DIMSI	**Projetos levados a efeito sem a intervenção / envolvimento da DIMSI**	Média	Média	Médio	Criar regra, no curto prazo, a divulgar pelos responsáveis de gabinetes / unidades / serviços municipais, através dos respetivos pelouros, no sentido de, sempre que seja expetável em sede de projetos / medidas / ações / outros a necessidade de intervenção da DIMSI, que a mesma seja suscitada *ab initio* e não, apenas, no decorrer dos mesmos ou em situação de 'facto consumado'	Prevenir potenciais prejuízos de eficácia, eficiência e economia / Potenciar ganhos de integração			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Instalações / espaço afeto à DIMISI	**Desadequação das instalações / espaço afeto à DIMSI**	Alta	Média	Alto	Suscitar, de novo e no imediato, necessidade de reinstalação em espaço adequado da DIMSI, dando cumprimento a pressupostos de segurança e saúde no trabalho	Melhoria de condições de trabalho			Medida implementada	Não obstante a deslocalização de parte da equipa para espaço dedicado à DIMSI, atual DSITD, permanecem não ideais as condições do espaço que lhe foi dedicado.	----	Média	Alta	Alto	(__)	(X)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

DIVISÃO DE INFORMÁTICA, MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS INTELIGENTES (DIMSI)

Responsável: Chefe da DIMSI / Nuno Salvador [atualmente Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Transformação Digital, r.s. (DSITD)]

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manté-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 52.º a 54.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Proteção de dados**	**Eventual desconformidade de integral cumprimento de matérias de proteção de dados e segurança de informação**	Média	Alta	Alto	Aferir, até final de outubro de 2023, termos da necessidade / abrangência da continuidade de prestação de serviços nos domínios do RGPD e SGSI	Redução de possibilidades de incumprimento / Reforço de conformidade	Chefe da DIMSI [atualmente Chefe da DSITD, r.s.] / Nuno Salvador, Chefe da UJ / Sónia Casaleiro e Técnica Superior / Idalina Marques e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Fórum Munícipe	**Possibilidade de mutabilidade dos níveis de prestação**	Baixa	Média	Baixo	Gizar, no curto prazo, plano de formação / sensibilização / atualização interna e periódica, para os RH's afetos ao FM, sobre o acervo procedimental que ali se processa	Reforço de competências	Chefe da DIMSI / Nuno Salvador [atualmente Chefe da DSITD, r.s.]	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

UNIDADE DE PROJETOS EDUCATIVOS E GESTÃO ESCOLAR (UPEGE) — **Responsável no Plano: Chefe da UPEGE, r.s. / Nathalie Fajardo | No quadro atual: Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026								
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 58.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Apetrechamento dos estabelecimentos de ensino**	**Desadequado planeamento face aos calendários escolares, necessidades suscitadas e regime de aquisições**	Baixa	Baixa	Muito baixo	Verificação sistemática da conformidade nos procedimentos relativos às aquisições	Aquisições em conformidade com as diretivas nacionais de qualificação e inovação na área da educação	No Plano: Assistente Técnica / Brigite Oliveira e Chefe da UPEGE, r.s. / Nathalie Fajardo | No quadro atual: Coordenadora Técnica / Brigite Oliveira e, no quadro atual, Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Levantamento de necessidades, por período letivo, tendo em consideração o caráter de urgência e de imprevisibilidade de algumas intervenções	Respostas em prazo e maior acerto no enquadramento da despesa	No Plano: Assistente Técnica / Brigite Oliveira e Assistente Técnica / Sílvia Rodrigues | No quadro atual: Coordenadora Técnica / Brigite Oliveira e, no quadro atual, Técnica Superior / Sílvia Rodrigues	No quadro atual, Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo	---	---	---									
						Verificação sistemática da documentação de despesa				---	---	---									
	Atividades de Enriquecimento Curricular (1º ciclo) / Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto / Prestação de serviços	**Falta de articulação entre o Município e as Entidades parceiras no que diz respeito à escolha e supervisão das atividades a ministrar no período pós-letivo**	Média	Média	Médio	Seleção conjunta, por Comissão Técnica de Acompanhamento nos AE de Pombal, Gualdim Pais e Guia (constituída por 1 representante do AE, 1 representante do Município e 1 representante das entidades parceiras) dos monitores a contratar por ocasião da preparação do ano letivo	Garantia da oferta de aprendizagens enriquecedoras do currículo e geradoras de novas oportunidades de formação cívica, desportiva e artística			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Supervisão aleatória, por Comissão Técnica de Acompanhamento, das atividades a decorrer em cada EE e elaboração sistemática de relatórios das visitas				---	---	---									
						Suscitar, até final do 1.º trimestre de 2024, a necessidade de reajustar o modelo / forma de garantir as AEC's		No quadro atual, Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo	No Plano: Secretário do GAP / Marco Ferreira No quadro atual: Vereador / Marco Ferreira	---	---	---									

UNIDADE DE PROJETOS EDUCATIVOS E GESTÃO ESCOLAR (UPEGE) — **Responsável no Plano: Chefe da UPEGE, r.s. / Nathalie Fajardo | No quadro atual: Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 58.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Apoio à Família / Serviço de refeições (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)**	**Processamento / pagamento indevido de refeições disponibilizadas**	Baixa	Baixa	Muito baixo	Conferência mensal dos mapas de registo diário e da faturação, verificando-se aleatoriamente a assiduidade subjacente ao processado / faturado	Inexistência de processamento / pagamento indevido	No Plano: Assistente Técnica / Brigite Oliveira | No quadro atual: Coordenadora Técnica / Brigite Oliveira	No quadro atual, Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Compaginação das atividades associadas à educação com o RGPD	**Possibilidade de incumprimento da matéria de RGPD transversalmente às atividades da educação**	Média	Alta	Alto	Incrementar, sistematicamente, na documentação suporte às atividades da educação, sejam de adesão às mesmas, seja para a contratação ou processamento de pressupostos de ativação ou controlo ou outros, nos termos previstos nos RAT's, regras de vinculação ao cumprimento do RGPD, pelo Município e por todos os que se considerem subcontratantes e ou sub-subcontratantes	Inexistência de incumprimentos	No quadro atual, Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo e Assistente Técnica / Ana Ramos	No Plano: Secretário do GAP / Marco Ferreira No quadro atual: Vereador / Marco Ferreira	Medida em curso de implementação	Sem prejuízo dos cuidados e procedimentos em uso na transversalidade do âmbito funcional da UPEGE, em matéria de proteção de dados, é desiderato desta Unidade o reforço efetivo de medidas a incrementar nos procedimentos que têm origem e ou são tramitados através da UPEGE, convergentes com as exigências do RGPD, como seja, designadamente, a anonimização de dados pessoais, o que se verificou, já, em procedimentos tramitados para arranque deste ano escolar, a par da suscitação da necessidade de revisão de outros procedimentos à luz daquele Regime.	-------	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Uso do edificado escolar por terceiros	**Inexistência de aspetos regulamentares para cedência de escolas (património municipal)**	Média	Média	Médio	Suscitar, no imediato, junto da DMGI, a necessidade de regulamentação e redefinição procedimental desta matéria	Salvaguarda do património	No quadro atual, Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Biblioteca Municipal / Recursos Humanos	**Défice de formação especializada para os trabalhadores afetos à função**	Baixa	Baixa	Muito baixo	Suscitar, no curto prazo, a necessidade de formação específica / técnica em áreas prementes, designadamente, em biblioteconomia e tecnologias de informação e comunicação	Reforço de competências	Técnica Superior / Daniela Martins	No quadro atual, Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Tratamento diferenciado de situações	Baixa	Baixa	Muito baixo	Reunir periodicamente com a equipa de trabalhadores para reforçar orientações / normas e avaliar inerente desempenho	Redução de possibilidade de ocorrências			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

UNIDADE DE PROJETOS EDUCATIVOS E GESTÃO ESCOLAR (UPEGE) — **Responsável no Plano: Chefe da UPEGE, r.s. / Nathalie Fajardo | No quadro atual: Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências		«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 58.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Biblioteca Municipal / Gestão da Informação**	**Desatualização da política de desenvolvimento da coleção e de meios de comunicação com os diferentes públicos**	Média	Média	Médio	Definir, no curto prazo, princípios de manutenção da coleção (independentemente do seu formato) / critérios para aquisição / desbaste e abate / critérios para os fundos de reserva	Desenvolvimento de coleção dinâmica e aumento do número de utilizadores / leitores	Técnica Superior / Daniela Martins	No quadro atual, Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Monitorizar e avaliar, regularmente, o impacto das ações desenvolvidas junto dos públicos alvo através, designadamente, de questionários				---	---	---									
	Biblioteca Municipal / Horários de funcionamento e de trabalho	**Desajustamento de horários de funcionamento com os horários dos RH's**	Média	Média	Médio	Suscitar, no imediato, junto da DMGI / DRH, necessidade de ajustamento de horários de funcionamento e dos trabalhadores, em ordem a reduzir, significativamente, recurso a trabalho suplementar	Otimização de recursos	No quadro atual, Chefe da UPEGE / Nathalie Fajardo	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE (DDSS) — **Responsável no Plano: Chefe da DDSS, r.s. / Pedro Carrana | No quadro atual: Chefe da DDSS / Pedro Carrana**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A ABRIL DE 2026											
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 64.º e 65.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Atribuição de apoios diversos no âmbito das Áreas de Ação Social / Avaliação da situação socioeconómica e familiar e emissão de informação social	Insuficiência de meios humanos	Média	Alta	Alto	Efetivar reforço de necessidade de RH's, até out.2023, para as funções associadas à DDSS, face ao acrescento de competências nestes domínios	Diminuição de tempos de resposta	No Plano: Chefe da DDSS, r.s, / Pedro Carrana | No quadro atual: Chefe da DDSS / Pedro Carrana	No Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	Medida implementada	Sem prejuízo do Reforço de meios humanos efetuada durante o ano de 2024, em razão do acréscimo de volume de solicitações (Tribunal, Ação Social/RSI, Garantia para Infância), reputa-se de necessário novo reforço de meios humanos, no quadro atual, ainda mais premente, por força da criação, nomeadamente, da PSU, com entrada em vigor, tal qual definido na lei, em janeiro de 2027.	Procedimento respetivo	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(X)	(__)	(__)
	Atendimento e apoio social a indivíduos e famílias em situação de carência ou disfunção	Desadequação de instalações para as funções da DDSS	Alta	Alta	Muito alto	Suscitar, de novo e no imediato, espaço físico para instalação da DDSS, ajustado às necessidades e requerida dignidade das funções	Inexistência de prestação de serviço em desvio de integral privacidade			Medida implementada	Procedeu-se à reinstalação, concentração e reorganização dos serviços afetos à DDSS, em junho de 2025 e, nesta senda, foi proposta e decidida a eliminação deste risco. Todavia, pelo decurso do uso das instalações verifica-se que, designadamente, as condições acústicas do edifício condicionam, negativamente, a funcionalidade e privacidade da prestação de serviços.	Espaço associado	Alta	Média	Alto	(__)	(X)	(__)	(X)	(__)	(__)
		Inexistência de viatura dedicada às funções da DDSS	Alta	Média	Alto	Suscitar, no imediato, a necessidade de afetação de viatura dedicada às funções da DDSS	Tempos de resposta em utilidade da necessidade subjacente			Medida em curso de implementação	No quadro atual, existe uma viatura afeta, provisoriamente, à Divisão, a par do uso de viaturas de gestão partilhada pelos demais serviços, mantendo-se, não obstante, a necessidade de afetação exclusiva de uma viatura.	----	Alta	Média	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE (DDSS) — **Responsável no Plano: Chefe da DDSS, r.s. / Pedro Carrana | No quadro atual: Chefe da DDSS / Pedro Carrana**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A ABRIL DE 2026								
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 64.º e 65.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Atribuição de apoios diversos no âmbito das Áreas de Ação Social / Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos**	Desajustamento do quadro regulamentar habilitante e sobreposição de normas aplicáveis e ou previsão das mesmas em desvio da prévia intervenção da Ação Social	Média	Média	Médio	Concluir a revisão regulamentar associada às funções da DDSS, até final do ano de 2023	Aumento de acerto procedimental e decisório	Técnica Superior / Judite Rodrigues, Técnica Superior / Laurentina Costa, Técnica Superior / Virgínia Santos e no quadro atual Chefe da DDSS / Pedro Carrana e Chefe da UJ / Sónia Casaleiro	No Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Efetivar revisão procedimental / de trâmites associados às funções da DDSS, até final do 1.º semestre de 2024				---	---	---									
	Habitação Social / Ocupação e acompanhamento de habitações sociais / Avaliação Socioeconómica de agregados a residir em habitação social	Incumprimento do estabelecido no Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas da Ação Social pelos agregados arrendatários versus aplicação do quadro sancionatório	Média	Média	Médio	Monitorização mensal dos incumprimentos (através da atualização de mapas com base na aplicação informática existente e no sistema SNC-AP)	Inexistência de situações de dívida e aplicação de medidas sancionatórias	No Plano: Chefe da DDSS, r.s, / Pedro Carrana | No quadro atual: Chefe da DDSS / Pedro Carrana, Técnica Superior / Judite Rodrigues e Chefe da UJ / Sónia Casaleiro		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Efetivar revisão procedimental / de trâmites associados a incumprimentos, fundamento, por exemplo, de despejo, até final do 1.º semestre de 2024				---	---	---									

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE (DDSS) — **Responsável no Plano: Chefe da DDSS, r.s. / Pedro Carrana | No quadro atual: Chefe da DDSS / Pedro Carrana**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A ABRIL DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 64.º e 65.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Rede Social / Sistema de Informação e comunicação da Rede Social**	Inexistência de um sistema de informação e comunicação atualizado que permita intervir a nível social atempadamente e de forma articulada e concertada	Média	Média	Médio	Gizar sistema de informação de suporte ao acerto decisório de intervenção informada, de dimensão concelhia, até final de 2023	Reforço de equidade no acesso à informação e facilitação na tomada de decisões	No Plano: Chefe da DDSS, r.s, / Pedro Carrana | No quadro atual: Chefe da DDSS / Pedro Carrana, Técnica Superior / Laurentina Costa e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador	No Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

UNIDADE DE CULTURA (UC) — **Responsável: Chefe da UC / Sónia Fernandes [atualmente em r.s.]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 67.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Arquivo / Atendimento**	**Défice no serviço de referência**	Alta	Alta	Muito alto	Proceder ao acompanhamento mensal através do reporte das matérias questionadas	Redução de ocorrências de inadequadas informações	Chefe da UC [atualmente em r.s.] / Sónia Fernandes e Técnica Superior / Fernanda Pinto	No Plano: Vereadora / Gina Domingues No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Reporte periódico de necessidades de formação, com insistência para necessária realização, até conclusão de integral cobertura de competências	Reforço de competências			---	---	---									
						Suscitar a necessidade de previsão em mapa de pessoal para 2024 de postos de trabalho para assistentes técnicos com formação em arquivo / animação socioeducativa				---	---	---									
		Tratamento diferenciado de situações idênticas	Baixa	Baixa	Muito baixo	Sensibilizar periodicamente os trabalhadores para a prestação dos serviços de acordo com Regulamentos, Manuais, Normas, Procedimentos e Instruções				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Verificar periodicamente os registos e documentos inerentes à satisfação dos requisitos	Redução de ocorrências de tratamento diferenciado			---	---	---									

UNIDADE DE CULTURA (UC) — **Responsável: Chefe da UC / Sónia Fernandes [atualmente em r.s.]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»				
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto				
As constantes, designadamente, no Artigo 67.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Arquivo / Gestão, organização, preservação e divulgação do Património Arquivístico**	**Ausência de Plano de Preservação Digital que assegure a preservação a longo prazo da informação localizada nas aplicações informáticas**	Alta	Alta	Muito alto	Implementar Plano de Preservação Digital até final de 2024	Salvaguarda integral do acervo documental	Chefe da UC [atualmente em r.s.] / Sónia Fernandes, Técnica Superior / Fernanda Pinto e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador	No Plano: Vereadora / Gina Domingues | No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo
		Deterioração dos acervos documentais	Média	Média	Médio	Efetuar sistematicamente a conservação preventiva, higienização e acondicionamento de documentos de acordo com os respetivos materiais e técnicas com registo da sua efetividade		Chefe da UC [atualmente em r.s.] / Sónia Fernandes e Técnica Superior / Fernanda Pinto	
						Vistorias periódicas e manutenção dos equipamentos de controlo ambiental			
						Reforço do sistema de videovigilância no AMP até final de 2023			
						Atualização, controlo e sistematização integral do estado de conservação do acervo documental			
		Assegurar as incorporações previstas nos termos das Portarias n.ºs 412/2001, de 17 de abril, e 1253/2009, de 14 de outubro, da documentação à guarda dos Gabinetes e Unidades Orgânicas previstas no Organograma Municipal	Média	Média	Médio	Sensibilizar periodicamente para o dever de cumprimento	Redução de ocorrências de incumprimento		
						Gerar alertas periódicos sinalizando incumprimentos			
						Suscitar, de novo, necessidade de espaço e RH's para cumprimento dos pressupostos arquivísticos (até final de 2023)			

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		**Evidências**	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
Medida em curso de implementação	Foi promovida reunião de trabalho para articulação deste assunto com o Diretor Municipal de Gestão Integrada, tendo ficado compromisso de, durante o ano de 2024, se gizarem os pressupostos e linhas gerais de atuação, a garantir, em conjunto, com a DIMSI, tendo-se verificado avanços, já em 2025, no domínio da classificação documental. Sendo, os registos referidos, os que circunstanciam o retrato da situação ao momento.	---	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
Medida implementada	Trata-se de procedimento regular assegurado pelo Arquivo Municipal.	---	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
Medida implementada	São realizadas vistorias periódicas aos equipamentos, embora, estes, apresentem anomalias frequentes, carecendo de substituição que, não acontecendo com brevidade, colocará em questão, a curto prazo, a preservação documental, dadas as altas temperaturas que já se fazem sentir no depósito.	---									
Medida implementada	Foram instalados, no decurso de 2024, os equipamentos de videovigilância no AMP.	---									
Medida implementada	Trata-se de procedimento regular assegurado pelo AMP.	---									
---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
---	---	---									
---	---	---									

UNIDADE DE CULTURA (UC) — **Responsável: Chefe da UC / Sónia Fernandes [atualmente em r.s.]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»				
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto				
As constantes, designadamente, no Artigo 67.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Estrutura, organização e constituição da equipa da Unidade da Cultura	Não atempada conformação interna dos aspetos de transferência de competências no domínio da cultura	Alta	Alta	Muito alto	Promover, até final de 2023, reunião de contributos sobre os aspetos a conformar e garantir internamente / ao nível municipal, em matéria de transferência de competências no domínio da cultura	Inexistência de incumprimentos	No Plano: Vereadora / Gina Domingues e Vereadora / Catarina Silva No quadro atual: Chefe da UC [atualmente em r.s.] / Sónia Fernandes e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão | No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus
		Inexistência de meios humanos e técnicos para a prossecução da integralidade das atividades globais municipais de âmbito cultural e outros além das estritas atividades desenvolvidas nos espaços culturais existentes	Média	Média	Médio	Suscitar, até final de 2023, a necessidade de reforço de RH's para afetar à UC	Garantir capacidade de resposta para a integralidade das atividades		
	Serviço educativo das valências culturais	Inexistência de programação agregada / guia informativo das atividades educativas Unidade da Cultura	Média	Média	Médio	Elaboração de programa / guia informativo que congregue / integre objetivos pedagógicos das atividades educativas, até final do 1.º semestre de 2024		Chefe da UC [atualmente em r.s.] / Sónia Fernandes e Técnica Superior / Fernanda Pinto	No Plano: Vereadora / Gina Domingues No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
Medida em curso de implemetação	Foi efetuado reporte de aspetos associados a este risco, ao Diretor Municipal de Gestão Integrada, bem assim, de demais dimensões da arrecadação de receitas inerentes às atividades da cultura e de outras ações municipais.	----	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
Medida implementada	No quadro atual, fruto do reforço de RH's, a UC conta com uma equipa de seis técnicos que, sob este ponto de vista, supriu a necessidade associada. Todavia, continua a necessidade de reforço da equipa de técnicos especializados em programação e mediação cultural.	Reporte referido	Média	Média	Médio	(__)	(__)	(_X_)	(_X_)	(__)	(__)
---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

UNIDADE DE CULTURA (UC) — **Responsável: Chefe da UC / Sónia Fernandes [atualmente em r.s.]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	**Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos**	**Riscos identificados** (conexos com as funções / ações / procedimentos)	**Classificação e graduação do risco**			**Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas**	**Resultados previstos alcançar com as medidas propostas**	**Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas** (cargo ou carreira / categoria e nome)	**Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas** (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	**GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			**CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)**			**CONCLUSÃO**					
										Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		**Evidências**	**«Probabilidade da ocorrência»**	**«Gravidade da consequência»**	**«Grau do risco»**	**O grau do risco:**			**O risco é de:**		
			«Probabilidade da ocorrência»	**«Gravidade da consequência»**	**«Grau do risco»**											**Aumentou**	**Manteve-se**	**Reduziu**	**Manter**	**Transferir**	**Eliminar**
			Baixa /Média /Alta	**Baixa /Média /Alta**	**Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto**								**Baixa /Média /Alta**	**Baixa /Média /Alta**	**Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto**						
As constantes, designadamente, no Artigo 67.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Divulgação das atividades culturais**	**Deficiente cobertura da divulgação de atividades culturais**	Baixa	Média	Baixo	Reforçar mecanismos de divulgação que chegue a todos públicos alvo das atividades culturais (até final do 1.º trimestre de 2024)	Ganhos de eficiência (otimização de recursos) e incremento de participação de públicos destinatários	No Plano: Chefe do GAP / Nelson Pedrosa, no quadro atual, Chefe do GAP / Inês Santos, Chefe da DIMSI / Nuno Salvador, Chefe da UC [atualmente em r.s.] / Sónia Fernandes e Técnica Superior / Fernanda Pinto	No Plano: Vereadora / Gina Domingues No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Cultura / Cedência de espaços	**Inexistência de funcionalidade de quantificação das cedências no programa interno de marcações / cedências**	Média	Média	Médio	Articular com a função informática operacionalização, até final de 2024, dos aspetos de quantificação das cedências	Incremento de maior controlo das marcações / cedências e quantificação das mesmas, concorrendo para maior clareza e transparência	Chefe da DIMSI / Nuno Salvador, Chefe da UC [atualmente em r.s.] / Sónia Fernandes e Técnica Superior / Fernanda Pinto		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

UNIDADE DE CULTURA (UC) — **Responsável: Chefe da UC / Sónia Fernandes [atualmente em r.s.]**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 67.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Cultura / Edifícios e equipamentos**	**Desconhecimento de plano de manutenção das instalações técnicas e equipamentos**	Alta	Alta	Muito alto	Envolvimento sistemático das pessoas afetas às instalações, e equipamentos respetivos, dos inerentes planos de manutenção	Salvaguarda de pessoas e bens	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador	No Plano: Vereadora / Gina Domingues No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	Medida não implementada	Continua a não haver conhecimento partilhado desses planos globais de intervenções, não obstante, é efetuado reporte de conhecimento em véspera das manutenções, o que, sempre, tem suscetibilidade de colidir com a planificação das atividades.	---	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Proceder, regularmente, com conhecimento da Chefe da UC, à realização de vistorias periódicas e manutenções planeadas de instalações / equipamentos				Medida implementada	Conforme vem sendo reportado, têm sido realizadas vistorias periódicas às plataformas elevatórias, elevador e ar condicionado.	Folhas de serviço efetuadas									

UNIDADE DE TURISMO (UT) — **Responsável no Plano: Vereadora / Gina Domingues | No quadro atual: Chefe da UT / Nelson Pedrosa**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências				O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 69.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Funções da Unidade do Turismo**	**Inexistência de chefia / coordenação intermédia na função turismo**	Alta	Média	Alto	Garantir efetiva prossecução, no curto prazo, de procedimento concursal para provimento do cargo dirigente da Unidade do Turismo, prevista no organigrama	Legitimação de ação	No Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	Risco eliminado, conforme deliberação do Órgão Câmara Municipal, em reunião de 09/05/2024.											
	Museu / Gestão de Recursos Patrimoniais	**Deterioração de bens culturais**	Alta	Alta	Muito alto	Verificação trimestral do espólio à guarda do museu e controlo regular do inventário e do estado de conservação dos bens	Salvaguarda e conservação de bens	Técnica Superior / Cidália Botas	No Plano: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo e Chefe da UT / Nelson Pedrosa	Medida implementada	Procede-se a verificação considerada constante, sendo de manter a prática para salvaguarda dos bens, prática, esta, robustecida pelo facto de, na atualidade, se contar com a colaboração de mais um RH afeto a esta função.	Registo fotográfico	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Reforçar sistemas de videovigilância do Museu de Arte Popular Portuguesa, até final do ano de 2023		Técnica Superior / Cidália Botas, Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador		Medida implementada	Foi efetivada a instalação de CCTV, aguardando-se autorizações de acesso a imagens pelos colaboradores municipais. Pedido analisado pelo DPO, tendo sido emanadas recomendações a implementar pelo serviço, a par da necessidade de regulamentação que haverá de ser elaborada e aprovada.	Instalação associada									
						Criar meios técnicos de controlo ambiental até final do 1.º semestre de 2024		Técnica Superior / Cidália Botas e Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes		Medida em curso de implementação	Foi efetuada a aquisição do equipamento para monitorização e controlo ambiental. Não obstante, há a necessidade de reforço de desumidificadores, em vista à minimização dos impactos, bem assim, substituição do sistema de AVAC.	----									
	Museu / Gestão de Recursos Patrimoniais / Conservação e Restauro	**Falta de espaço no edificado para acolhimento / acomodação do espólio**	Alta	Média	Alto	Identificar necessidades técnicas do espaço e criar uma área de reserva museológica adequada, até final de 2024	Salvaguarda de bens e prevenção de deterioração			Medida não implementada	Até ao momento não foi, ainda, concretizada possibilidade de área que possa acomodar a necessidade vertida na medida, encontrando-se este facto conexo com as necessidades técnicas a identificar.	----	Alta	Média	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
		Inadequação das condições dos meios museológicos e de conservação	Alta	Média	Alto	Substituição do sistema de iluminação dos espaços / salas de exposição do Museu de Arte Popular Portuguesa (até final do 1.º semestre de 2024)				Medida não implementada	Efetuada consulta ao mercado, com vista ao fornecimento dos elementos integrantes do sistema de iluminação, foi comunicada a necessidade de integração em Orçamento para 2026, todavia, não integrado.	Comunicação para integração em PPI	Alta	Média	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Melhorar as condições das salas de exposição do Museu de Arte Popular Portuguesa, mediante substituição dos sistemas de climatização (até final de 2024)				Medida não implementada	Encontra-se em ponderação, pelos serviços de manutenção de equipamentos, as hipóteses de melhoria dos sistemas de climatização.	Relatórios de manutenção									

UNIDADE DE TURISMO (UT) — **Responsável no Plano: Vereadora / Gina Domingues | No quadro atual: Chefe da UT / Nelson Pedrosa**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 69.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Museu / Atendimento**	**Défice do serviço de referência**	Alta	Alta	Muito alto	Suscitar, no imediato, possibilidade de realização de formação para atendimento, direcionado aos RH's do Museu Municipal, até final de 2023	Reforço de competências	Técnica Superior / Cidália Botas e, no quadro atual, Chefe da UT / Nelson Pedrosa	Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e, no quadro atual, Vereadora / Patrícia Rolo	Medida implementada	Foi ministrada uma formação sobre "Turismo Acessível: atendimento ao cliente com necessidades especiais", em que os colaboradores da UT participaram, perspetivando-se realização de nova formação, a ocorrer até final do corrente ano.	E-mail's associados	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Museu / Recursos Humanos	**Escassez de recursos humanos**	Alta	Alta	Muito alto	Efetivar o recrutamento e seleção de RH's que se encontra decorrer (até final de 2023)	Reforço da equipa técnica e incremento da capacidade de resposta	No Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e, no quadro atual, Chefe da UT / Nelson Pedrosa	Medida implementada	A equipa do Museu foi reforçada com a alocação de dois novos RH's em regime de termo resolutivo certo, não obstante, face à real necessidade deverá ser feita a contratação por tempo indeterminado, cujo procedimento foi decidido iniciar.	Procedimentos respetivos	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Castelo e Posto de Acolhimento	**Falta de condições de segurança, de condições sanitárias e de recursos humanos**	Alta	Média	Alto	Suscitar, no imediato, junto da DMGI, a necessidade de reforço de vigilância diurna no edificado e no espaço envolvente, seja por via de recrutamento interno ou com recurso a prestação externa Suscitar, no imediato, a necessidade de instalações sanitárias no espaço do Castelo, para uso dos trabalhadores e visitantes	Reforço de condições de segurança e de trabalho	Técnica Superior / Lívia Vaqueira, Técnico Superior / António Neves, Assistente Técnica / Filomena Silva e, no quadro atual, Chefe da UT / Nelson Pedrosa e Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes	No Plano: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Catarina Silva No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão	Medida em curso de implementação Medida em curso de implementação	Mantêm-se os níveis de vigilância nestas áreas, perspetivando-se possibilidade de reforço de iluminação nas zonas envolventes, até final de 2026, a que acresce a suscitação da necessidade de um RH para alocar a este espaço. Foi redigida informação no sentido de se avançar com uma solução consonante com a medida em presença, tendo-se identificado possível solução, em fase de conformação interna, tendo em vista imediata instalação. Encontra-se, ao momento, em fase de projeto.	Email e reunião ocorrida Informação I-000021/UT18/24.	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Castelo e Posto de Turismo	**Escassez de meios humanos para fazer face às necessidades dos espaços do Castelo e Posto de Turismo**	Alta	Média	Alto	Suscitar, junto da DMGI, até final de outubro de 2023, a necessidade de RH's para afetação à abertura do Castelo e Posto de Turismo	Reforço da equipa técnica e incremento da capacidade de resposta	No Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Carolina Jesus	Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e, no quadro atual, Chefe da UT / Nelson Pedrosa	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

UNIDADE DE TURISMO (UT) — **Responsável no Plano: Vereadora / Gina Domingues | No quadro atual: Chefe da UT / Nelson Pedrosa**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 69.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Castelo / Praia do Osso da Baleia / Posto de Turismo	Desvios de existências	Baixa	Média	Baixo	Efetivar controlo mensal (Castelo e Posto de Turismo) e quinzenal (praia) de stocks cruzando com relatório de vendas	Inexistência de desvios	No quadro atual, Assistente Técnica/ Filomena Silva	No Plano: Vereadora / Gina Domingues | No quadro atual: Chefe da UT / Nelson Pedrosa	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Vigilância e Socorro a Banhistas / Praia do Osso da Baleia	Dificuldade no recrutamento de nadadores-salvadores, devido à falta de interessados habilitados ao exercício destas funções	Alta	Média	Alto	Perspetivar possibilidade de realização de curso de nadadores-salvadores nas Piscinas Municipais, em articulação / colaboração com Entidade licenciada para o efeito (até final do 1.º trimestre de 2024)	Cumprimento do Plano Integrado de Segurança da Praia do Osso da Baleia	No quadro atual: Chefe da UDJ / Paulo Jorge Fernandes e Assistente Técnica/ Filomena Silva		Medida implementada	Realizou-se curso de formação para nadadores salvadores e procedimento de 'recrutamento' para as épocas balneares de 2024 e 2025, tendo-se repetido a estratégia em 2026.	Divulgação do curso e do procedimento respetivo	Alta	Média	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Edifícios e equipamentos	Desconhecimento de plano de manutenção das instalações técnicas e equipamentos	Média	Média	Médio	Envolvimento sistemático das pessoas afetas às instalações, e equipamentos respetivos, dos inerentes planos de manutenção	Salvaguarda de pessoas e bens	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador		Medida em curso de implementação	Esta matéria foi suscitada em sede de reunião hierárquica, tendo sido efetuada informação visando a compilação dos planos existentes e programação, com os serviços responsáveis, com conhecimento prévio das intervenções.	Informações respetivas (por exemplo: I-000168/UT 18/24, I-000136/UT 18/24 e I-000059/UT 18/24)	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Suscitar, no imediato, a necessidade de um Plano de Manutenção Preventiva de Monumento (Castelo de Pombal)				Medida em curso de implementação	Foram efetuadas algumas intervenções e identificadas outras necessidades, originadas pela tempestade Kristin, perspetivando-se concretização de linhas de ação até final do corrente ano, com extensão a outros edifícios com valor histórico.	-----								
		Inexistência de regulamentação para cedência e uso das instalações do Castelo e área envolvente	Baixa	Alta	Médio	Proceder à apresentação de possível proposta regulamentar até final do 1.º semestre de 2024	Inexistência de afetação de património em desvio de fim público	Técnica Superior / Lívia Vaqueira, Técnico Superior / António Neves, Assistente Técnica / Filomena Silva e, no quadro atual, Chefe da UJ e Diretor do DMGI / Agostinho Lopes		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Obras municipais / Elaboração de projetos pelos Serviços do Município	Promiscuidade com potenciais fornecedores de bens ou serviços / executantes de obra	Baixa	Baixa	Muito baixo	Definição de diferentes níveis de intervenção na elaboração e verificação de todos os projetos: 1.º nível (execução) / 2.º nível (verificação)	Inexistência de potenciais situações de promiscuidade	No Plano: Chefe da DOP / Artur Gaspar e Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Chefe da DOP, r.s, / Nuno Mota e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Verificação sistemática e detalhada do caderno de encargos (CE)				---	---	---										
						Junção sistemática de declaração de registo de (in)existência de interesses dos técnicos municipais intervenientes, nos termos consignados na 1.ª medida prevista para o grupo de atividade de risco «garantias de imparcialidade» deste mapa de riscos				---	---	---										
		Dispensar a verificação de projetos	Baixa	Média	Baixo	Verificação e validação sistemática, por diferentes intervenientes, da observância da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, antes da elaboração da informação de despesa	Inexistência de projetos sem verificação			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	**Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos**	**Riscos identificados** (conexos com as funções / ações / procedimentos)	**Classificação e graduação do risco**			**Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas**	**Resultados previstos alcançar com as medidas propostas**	**Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas** (cargo ou carreira / categoria e nome)	**Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas** (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	**GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			**CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)**			**CONCLUSÃO**					
			«Probabilidade da ocorrência»	**«Gravidade da consequência»**	**«Grau do risco»**					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		**Evidências**	**«Probabilidade da ocorrência»**	**«Gravidade da consequência»**	**«Grau do risco»**	**O grau do risco:**			**O risco é de:**		
			Baixa /Média /Alta	**Baixa /Média /Alta**	**Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto**								**Baixa /Média /Alta**	**Baixa /Média /Alta**	**Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto**	**Aumentou**	**Manêm-se**	**Reduziu**	**Manter**	**Transferir**	**Eliminar**
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Obras municipais / Aprovisionamento de projetos**	**Dependência de poucos projetistas (concentração)**	Baixa	Média	Baixo	Garantir sistemático cumprimento do Art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)	Inexistência de situações de incumprimento	No Plano: Chefe da DOP / Artur Gaspar e Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Chefe da DOP, r.s, / Nuno Mota e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Promiscuidade dos projetistas com potenciais fornecedores de bens ou serviços / executantes de obra	Média	Baixa	Baixo	Robustecimento do CE para garantia sistemática do nível de detalhe no articulado por forma a evitar valores globais e, sempre que se justifique, o modelo de apoio do projetista à fiscalização da obra	Reduzir a possibilidade de ocorrência de situações de promiscuidade e derrapagens de prazos e preços			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Verificar sistematicamente se as cláusulas e especificações técnicas dos CE's estão adequadas (claras, completas e não discriminatórias) à natureza das prestações objeto de contrato				---	---	---									
		Frágil responsabilização técnica	Média	Alta	Alto	Verificação sistemática do projeto pelos diferentes níveis de análise: 1.º nível (1 técnico) / 2.º nível (dirigente)	Minimizar situações que consubstanciem o acionamento de responsabilização técnica			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Submissão, sempre que se justifique, dos projetos mais relevantes a verificação externa por entidade de reconhecida competência técnica				---	---	---									

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Obras municipais / Elaboração e aplicação de peças procedimentais**	**Escassez de recursos humanos com formação adequada para elaboração e aplicação das peças procedimentais**	Média	Média	Médio	Suscitar, no curto prazo, a necessidade de formação de recursos humanos em matéria de elaboração e aplicação de peças procedimentais (convite, programa de concurso e caderno de encargos)	Reforço de competências	No Plano: Chefe da DOP / Artur Gaspar e Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Chefe da DOP, r.s, / Nuno Mota e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Obras municipais / Pré-contratação	**Promiscuidade entre o dono de obra e fornecedores / empreiteiros**	Baixa	Média	Baixo	Limitar o recurso ao ajuste direto ao estritamente necessário e legal	Reduzir a possibilidade de ocorrência de situações de promiscuidade e derrapagens de prazos e preços			---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
						Robustecimento do CE para garantia sistemática do nível de detalhe no articulado por forma a evitar valores globais e incrementar a exigência de generalizado cumprimento da NCI, nesta matéria				---	---	---									
						Verificar sistematicamente se as cláusulas e especificações técnicas dos CE's estão adequadas (claras, completas e não discriminatórias) à natureza das prestações objeto de contrato				---	---	---									
						Garantir a sistemática rotatividade e ou pluridisciplinaridade dos júris				---	---	---									
						Junção sistemática de declaração de registo de inexistência de conflitos de interesses, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes, conforme modelo constante no ANEXO XIII do CCP				---	---	---									

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Obras municipais / (Cont.) Pré-contratação	**Forte dependência de poucos fornecedores / empreiteiros (concentração)**	Baixa	Baixa	Muito baixo	Adoção do concurso público como procedimento regra para contratação	Promover a concorrência, transparência e igualdade	No Plano: Chefe da DOP / Artur Gaspar e Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Chefe da DOP, r.s, / Nuno Mota e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Evidenciar sistematicamente nos procedimentos o cumprimento do Artigo 113.º do CCP				---	---	---									
						Verificar sempre que possível a composição da estrutura societária dos operadores económicos				---	---	---									
		Défices de planeamento (falsas urgências)	Alta	Alta	Muito alto	Adoção do concurso público como procedimento regra para contratação	Redução da possibilidade de ocorrência de défices de planeamento			Medida implementada	Por via de regra adota-se o concurso público para valores inferiores aos patamares legai. Adotaram-se ajustes diretos para resposta urgente conforme previsto no DL40A/2026.	Procedimentos respetivos	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Garantir sistematicamente que a escolha do ajuste direto com base em critérios materiais está objetiva e devidamente fundamentada				Medida em curso de implementação	Procede-se em conformidade com os normativos legais aplicáveis, em situações que requerem a opção do ajuste direto com base em critérios materiais.	Procedimento respetivo								
		Défices de capacidade técnica e económica dos concorrentes	Média	Alta	Alto	Acionar, sempre que justifique, a aplicação das disposições do artigo 71.º do CCP	Reduzir a ocorrência de défices de capacidades técnicas dos concorrentes			Medida não implementada	No contexto atual, ante a inexistência de expresso critério legal, não se encontram a ser definidos critérios associados a preços anormalmente baixos nos procedimentos deste Município, nem a serem solicitados esclarecimentos.	Procedimentos respetivos	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Recurso ao procedimento «Concurso Limitado Por Prévia Qualificação» (CLPQ) sempre que a especificação técnica o exija				Medida não implementada	Não se verificaram situações suscetíveis de aplicação do procedimento associado.	-------								
		Fixação do preço base em desconformidade com os preços de mercado	Baixa	Média	Baixo	Verificação sistemática (2.º nível) do mapa de quantidades e de preços unitários praticados no mercado	Redução de ocorrência de situações de preço base em desconformidade com preços de mercado			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) – PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026												
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO							
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:			
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Obras municipais / Gestão dos contratos**	**Défice de conhecimento técnico-jurídico dos meios humanos municipais para o exercício da função**	Alta	Alta	Muito alto	Suscitar, periodicamente, a frequência de formação específica na área da gestão de contratos (a um maior número possível de dirigentes e trabalhadores)	Reforço da efetivação da gestão de contratos	No Plano: Chefe da DOP / Artur Gaspar e Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Chefe da DOP, r.s, / Nuno Mota e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	Ver quadro infra com risco(s) alterado(s) e acrescentado(s) em setembro de 2024, conforme deliberação do Órgão Câmara Municipal, em reunião de 19/09/2024.											
		Escassez de meios humanos municipais para garantir o acompanhamento permanente da execução dos contratos	Alta	Alta	Muito alto	Equacionar caso a caso o enquadramento da possibilidade de recurso à contratualização da função de gestão de contratos com terceiros (n.º 6 do Artigo 290.º-A do CCP)																
		Frágil independência entre o gestor do contrato e a direção técnica da obra	Baixa	Média	Baixo	Junção sistemática de declaração de registo de inexistência de conflitos de interesses, pelos gestores de contratos, conforme modelo constante no ANEXO XIII do CCP	Inexistência de conflitos de interesses			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Obras municipais / Execução da empreitada	**Promiscuidade no relacionamento do projetista com o fornecedor / empreiteiro**	Baixa	Média	Baixo	Garantir a verificação sistemática do cumprimento da alínea i) do Artigo 55.º do CCP	Reduzir a possibilidade de ocorrência de situações de promiscuidade			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Frágil independência entre a direção técnica e a fiscalização da obra	Média	Média	Médio	Assegurar a rotatividade sistemática de fiscalização para o mesmo empreiteiro	Promoção da independência entre direção técnica e fiscalização da obra			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Obras municipais / (Cont.) Execução da empreitada	**Eventual desconformidade dos materiais / equipamentos a colocar em obra**	Média	Média	Médio	Garantir que a necessidade / obrigatoriedade de equiparação de materiais / equipamentos a colocar em obra é objeto de sistemática análise e aprovação prévia (Boletins de Aprovação de Materiais)	Inexistência de situações de desconformidade	No Plano: Chefe da DOP / Artur Gaspar e Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Chefe da DOP, r.s, / Nuno Mota e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Medição dos trabalhos por um único representante do dono de obra	Média	Média	Médio	Auditar as medições periodicamente por amostragem	Redução de situações de medição de trabalhos com apenas um representante do dono de obra			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Implementar sempre que possível um segundo elemento do dono de obra na medição dos trabalhos				---	---	---									
		Derrapagens de prazo e preço (desvios)	Alta	Alta	Muito alto	Incrementar controlo através de sistemática existência de livro de registo de obra / atas de reunião de obra, relatório mensal de execução física e financeira das empreitadas e, sempre que se justifique, solicitação de novo cronograma de trabalhos	Reduzir a ocorrência de situações de derrapagem de prazo e preço (desvios)			Medida em curso de implementação	São efetuadas visitas periódicas às obras em curso, encontrando-se, tendencialmente, documentadas, nos termos previstos na NCI.	NCI e procedimentos respetivos	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Garantir a verificação e justificação sistemática dos motivos que levaram à existência de «trabalhos complementares»				Medida implementada	Quando verificada a existência de situações associadas a esta medida, as mesmas encontram-se documentadas em informação técnica.	Procedimentos associados								
						Aplicar, sempre que se justifique, multas por atrasos na execução da obra, definidos no CE				Medida em curso de implementação	Em associação à presente medida, foi desenvolvido, em conjunto com a UJ, procedimento de suporte à decisão em cada caso.	Procedimentos respetivos									
		Promiscuidade nas verificações inerentes à receção provisória (RP) e à receção definitiva (RD)	Alta	Média	Alto	Garantir que as equipas que promovem as vistorias para RP e RD se componham nos termos previstos na NCI deste Município	Reduzir a possibilidade de ocorrência de situações de promiscuidade			Medida em curso de implementação	Encontra-se a ser efetivaada a presente medida conforme inerente propósito.	-------	Alta	Média	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Obras municipais / Execução do contrato / Cessão de créditos**	**Subversão do reforço de caução**	Baixa	Alta	Médio	Assegurar a retenção da percentagem correspondente ao reforço de caução aquando do pagamento de correspondentes autos de medição ao cessionário do crédito (quem o recebe)	Inexistência de possibilidade de cauções em prejuízo de garantias para o Município	No quadro atual: Chefe da DOP, r.s, / Nuno Mota, Diretor da DMGI / Agostinho Lopes e Técnico Superior / Micael Santos	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão, Vereadora / Isabel Marto e Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Obras municipais / Execução do contrato / Cessão da posição contratual	**Incumprimento dos critérios formais subjacentes à cessão da posição contratual**	Baixa	Alta	Médio	Sistemática exigência da evidência documental associada à detenção de capacidade técnica idêntica à do cedente (designadamente alvará previsto no Programa de Concurso e não se encontrar insolvente)	Inexistência de possibilidade de cessão de posição contratual em prejuízo de garantia de boa execução para o Município	No Plano: Chefe da DOP / Artur Gaspar e Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Chefe da DOP, r.s, / Nuno Mota e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Incumprimento dos pressupostos de boa execução	Baixa	Alta	Médio	Fiscalização e elaboração de respetivo auto de acompanhamento de obra por ocasião da cessão da posição contratual (refletindo o que se encontra executado e o que falta executar)				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Deficiente prestação de caução / garantias	Baixa	Alta	Médio	Garantias nos termos da Inserção no clausulado do CE e do Contrato do regime de prestação de caução e CCP				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Obras municipais / Execução de obras e reparações por administração direta**	**Deficiente segregação da necessidade identificada**	Baixa	Baixa	Muito baixo	Estruturar, no imediato, procedimento suporte à preparação e execução desta tipologia de intervenção municipal.	Aumentar níveis de planeamento e otimização de recursos	No Plano: Chefe da DOP / Artur Gaspar e Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Chefe da DOP, r.s, / Nuno Mota e Diretor da DMGI / Agostinho Lopes	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Realização de trabalho fora do horário normal potenciando o risco de ocorrência de acidentes	Baixa	Baixa	Muito baixo					---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Sobreprevisão dos meios planeados	Baixa	Baixa	Muito baixo					---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Água, saneamento, resíduos e ambiente / Função comercial (água, saneamento e resíduos) / Faturação de serviços	**Subfacturação**	Baixa	Média	Baixo	Acompanhar a monitorização mensal de leituras de contadores de água dos grandes consumidores	Redução do número de situações de subfaturação	Chefe da DGAC / Olívia Sintra	No Plano: Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Controlar periodicamente os consumos zero (verificação de clientes com 6 ou mais meses de consumo zero)				---	---	---								
						Identificar, controlar e acompanhar periodicamente a substituição de contadores em fim de vida útil				---	---	---								
						Validação periódica e verificação dos registos associados à avaliação de resíduos recolhidos		Chefe da UAmb. / Ana Catarina Soares		---	---	---								
						Monitorização de contratos objeto de isenção de pagamento, aprovados por deliberação de Câmara		Chefe da DGAC / Olívia Sintra		---	---	---								

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	**Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos**	**Riscos identificados** (conexos com as funções / ações / procedimentos)	**Classificação e graduação do risco**			**Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas**	**Resultados previstos alcançar com as medidas propostas**	**Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas** (cargo ou carreira / categoria e nome)	**Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas** (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	**GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			**CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)**			**CONCLUSÃO**					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		**Evidências**	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	**O grau do risco:**			**O risco é de:**		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Água, saneamento, resíduos e ambiente / Função comercial (água, saneamento e resíduos) / (Cont.) Faturação de serviços**	**Ineficácia dos processos de cobrança**	Média	Média	Médio	Verificação diária do controlo de cobranças	Aumentar a eficácia dos processos de cobrança	Chefe da DGAC / Olívia Sintra	No Plano: Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Identificação e análise sistemática da listagem de cortes de abastecimento				---	---	---									
						Identificação e análise sistemática da listagem de processo para execução fiscal				---	---	---									
	Água, saneamento, resíduos e ambiente / Salvaguardar a continuidade da prestação dos Serviços de Abastecimento de Água (AA)	**Avaria ou falha no funcionamento de infraestruturas afetas ao Abastecimento Público de Água (equipamentos e ou redes) que perturbem o tratamento e ou a disponibilização de água à população**	Média	Média	Médio	Garantir o cumprimento sistemático do plano de manutenção de infraestruturas	Minimizar o risco de ocorrência de avarias ou falhas no funcionamento de infraestruturas afetas ao AA	No Plano: Chefe da UA / Luís Ferreira | No quadro atual: Chefe da DAS / Luís Ferreira		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Garantir rotatividade de funcionamento de equipamentos (sempre que as instalações o permitam)				---	---	---									
						Verificação sistemática dos alarmes indicativos de funcionamento irregular de equipamentos disponíveis no Sistema de Telegestão				---	---	---									
						Garantir a existência permanente de equipa operacional para resposta a intervenções curativas de emergência				---	---	---									
		Conhecimento insuficiente de alguns atributos da rede de abastecimento e seus componentes	Média	Média	Médio	Atualização sistemática do cadastro do sistema de abastecimento em baixa	Atualização do conhecimento das infraestruturas afetas ao AA			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Inadequação dos Planos de Segurança da Água (PSA's)	Baixa	Média	Baixo	Revisão, sempre que se justifique, dos PSA's	Atualização dos PSA's	Técnica Superior / Marisa Pedrosa Nunes		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

Principais áreas funcionais / competências	**Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos**	**Riscos identificados** (conexos com as funções / ações / procedimentos)	**Classificação e graduação do risco**			**Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas**	**Resultados previstos alcançar com as medidas propostas**	**Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas** (cargo ou carreira / categoria e nome)	**Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas** (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	**GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			**CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)**			**CONCLUSÃO**					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		**Evidências**	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	**O grau do risco:**			**O risco é de:**		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Água, saneamento, resíduos e ambiente / Assegurar a manutenção preventiva dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais**	**Deficiente identificação das necessidades de intervenção**	Baixa	Média	Baixo	Garantir cumprimento dos planos de manutenção preventiva	Diminuir o risco de avaria dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	No Plano: Chefe da US / Sandra Calvario | No quadro atual: Diretora do DMAS / Sandra Calvario	No Plano: Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Deficiente implementação das intervenções identificadas, por escassez de meios humanos	Média	Média	Médio	Garantir a supervisão sistemática adequada dos trabalhos				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Deficiente identificação de anomalias nos sistemas	Baixa	Média	Baixo	Garantir a implementação de inspeções por visionamento ou outro sistema adequado (sempre que se justifique)				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Garantir que as fichas de serviço são devolvidas com a identificação das anomalias detetadas e que a informação inerente é sistematicamente tratada e integrada com o cadastro da rede existente				---	---	---									
	Água, saneamento, resíduos e ambiente / Assegurar o correto funcionamento das EEAR's	**Avaria de equipamento que não permita o encaminhamento das águas residuais afluentes para o sistema de tratamento**	Média	Média	Médio	Aplicação de sistemas de alerta para identificação precoce de problemas nas várias infraestruturas (por ex.: via telegestão e ou telesinalização) nas EEAR's onde não existam	Reduzir a probabilidade de ocorrência de avarias nas EEAR's			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Assegurar sistemático cumprimento dos planos de manutenção dos equipamentos				---	---	---									
		Contaminação dos recursos hídricos nos aspetos da quantidade e qualidade	Média	Média	Médio	Inspeção das linhas de água, avaliando cor, cheiros e materiais presentes nas mesmas (sempre que ocorra uma avaria)				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**										
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Água, saneamento, resíduos e ambiente / Assegurar o correto tratamento das águas residuais (AR) nas ETAR's, promovendo a conservação dos recursos hídricos	Avaria de equipamentos e ou sobreafluência de caudal causando bypass ao sistema de tratamento	Média	Média	Médio	Aplicação de sistemas de alerta para identificação precoce de problemas nas várias infraestruturas (por ex.: via telegestão e ou telesinalização) nas ETAR's onde não existam	Reduzir a probabilidade de ocorrência de falha no tratamento de águas residuais nas ETAR's	No Plano: Chefe da US / Sandra Calvario | No quadro atual: Diretora do DMAS / Sandra Calvario	No Plano: Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Assegurar sistemático cumprimento dos planos de manutenção dos equipamentos				---	---	---									
		Chegada de caudal indevido, quer quantitativamente quer qualitativamente (descargas ilegais)	Média	Média	Médio	Verificar trimestralmente o autocontrolo das empresas autorizadas a descarregar no sistema e efetuar controlo analítico pelo Município		Técnica Superior / Marisa Pedrosa Nunes		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Verificar sistematicamente o autocontrolo dos equipamentos municipais e assegurar a existência de fiscalizações pontuais		No Plano: Chefe da US / Sandra Calvario | No quadro atual: Diretora do DMAS / Sandra Calvario		---	---	---									
						Fazer inspeções em pontos da rede visando a verificação da qualidade de efluentes e deteção de anomalias (sempre que se justifique)				---	---	---									
						Determinação de parâmetros associados aos diversos órgãos das ETAR´s e das redes, para despiste e possível identificação de potenciais descargas ilegais (sempre que se justifique)				---	---	---									

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Água, saneamento, resíduos e ambiente / (Cont.) Assegurar o correto tratamento das águas residuais (AR) nas ETAR's, promovendo a conservação dos recursos hídricos	**Contaminação dos recursos hídricos**	Média	Média	Médio	Realizar análises no meio hídrico recetor de cada ETAR (a jusante e a montante e com periodicidade mínima semestral) para determinação de possível influência do efluente tratado na mesma	Reduzir a probabilidade de ocorrência de falha no tratamento de águas residuais nas ETAR's	No Plano: Chefe da US / Sandra Calvario | No quadro atual: Diretora do DMAS / Sandra Calvario	No Plano: Diretor do DMAS / Joaquim Costa No quadro atual: Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Falta de reagentes para integrar no processo de tratamento das AR	Baixa	Média	Baixo	Realizar procedimentos de contratação anual para as necessidades expectáveis				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Cessação e ou não renovação de Licenças de Autorização para Utilização de Recursos Hídricos	Baixa	Média	Baixo	Assegurar a instrução tempestiva de pedidos de renovação de licenças de autorização para a utilização de recursos hídricos				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Garantir a comunicação à APA de anomalias nas ETAR's conforme estabelecido nas condições das respetivas licenças visando cumprimento dos parâmetros exigidos nas mesmas				---	---	---									
	Água, saneamento, resíduos e ambiente / Assegurar o serviço de recolha e transporte de resíduos	**Viaturas com falta de condições para poderem circular, quer a nível de segurança, quer a nível legal**	Baixa	Média	Baixo	Vistorias semanais de operações de manutenção às viaturas / frota afeta à RSU com registos respetivos	Reduzir a frequência e o tempo de imobilização das viaturas	No quadro atual: Chefe da UGE / Luís Martinho Ferreira e Chefe do SHLU / Jorge Araújo	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Água, saneamento, resíduos e ambiente / (Cont.) Assegurar o serviço de recolha e transporte de resíduos	Imobilização de viaturas por demora na aquisição de peças e ou serviços	Média	Média	Médio	Priorização sistemática dos processos críticos e ou setores críticos por via da sua atividade	Reduzir a frequência e o tempo de imobilização das viaturas	No quadro atual: Chefe da UGE / Luís Martinho Ferreira	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Greve dos colaboradores afetos à recolha de resíduos	Baixa	Baixa	Muito baixo	Criação de circuitos de reforço para suprimir as falhas ocorridas (sempre que se justifique)	Assegurar a realização de pelo menos 90% dos circuitos de recolha	Chefe do SHLU / Jorge Araújo	Chefe de UAmb / Ana Catarina Soares	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Possibilidade de conflitos interferirem na atitude dos trabalhadores com efeitos negativos na dinâmica global de funcionamento da UAmb e perda de eficácia	Baixa	Baixa	Muito baixo	Ação permanente de sensibilização e correção de comportamentos menos adequados	Inexistência de conflitos que conduzam à má prestação do serviço			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Água, saneamento, resíduos e ambiente / Assegurar o serviço de limpeza urbana	Imobilização de equipamentos por demora na aquisição de peças e ou serviços	Média	Média	Médio	Aplicar o plano de manutenção para a varredora	Reduzir a frequência e o tempo de imobilização da varredora	No quadro atual: Chefe da UGE / Luís Martinho Ferreira e Chefe do SHLU / Jorge Araújo	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Possibilidade de conflitos interferirem na atitude dos trabalhadores com efeitos negativos na dinâmica global de funcionamento da UAmb e perda de eficácia	Média	Média	Médio	Ação permanente de sensibilização e correção de comportamentos menos adequados	Inexistência de conflitos que conduzam à má prestação do serviço	Chefe do SHLU / Jorge Araújo	Chefe de UAmb / Ana Catarina Soares	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**									
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências		«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Transportes urbanos e gestão de equipamentos / Gestão das viaturas municipais**	**Utilização de viaturas em desconformidade com o Regulamento Interno de Uso de Viaturas do Município**	Baixa	Alta	Médio	Verificação periódica dos registos de uso da frota automóvel	Reduzir o n.º de ocorrências de utilização em desconformidade	No Plano: Assistente Técnica / Anabela Mota | No quadro atual: Técnica Superior / Anabela Mota	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Verificação periódica das autorizações da autocondução concedidas	Inexistência de situações não autorizadas na condução de veículos			---	---	---									
		Insuficiência de meios / viaturas de uso geral disponíveis comprometendo a atuação dos serviços utilizadores	Baixa	Média	Baixo	Concluir a implementação do sistema de reservas da aplicação de gestão de frota até final de 2024	Aumentar o n.º de serviços com gestão partilhada	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Vereadora / Isabel Marto	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Insuficiência de meios (viaturas / máquinas) de uso específico disponíveis comprometendo a prestação de serviços básicos prestados aos munícipes (Ex.: RRSU e TU)	Baixa	Alta	Médio	Reporte anual (pelos responsáveis dos diversos serviços) por ocasião da preparação dos documentos previsionais da antevisão de necessidades (aquisições / alterações) de equipamentos	Maior planeamento dos meios e sua adequação			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Transportes urbanos e gestão de equipamentos / Manutenção das viaturas municipais	**Imobilização inesperada de viaturas por deficiente manutenção**	Média	Média	Médio	Reforçar o mecanismo de notificação interna sistemática dos responsáveis por viaturas para cumprimento da escala anual / periódica de manutenção preventiva implementada	Diminuir o n.º de ocorrências de avaria por falta de manutenção atempada	Encarregado Operacional / Samuel Gomes e No quadro atual: Chefe da UGE / Luís Martinho Ferreira	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Imobilização de viaturas por demora na aquisição de peças / serviços	Média	Média	Médio	Articular periodicamente com a função aprovisionamento acerto de procedimentos de aquisição e stocks mínimos				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Deficiente gestão de stocks associados à função	Média	Alta	Alto	Integrar gestão de stocks de peças e materiais no armazém atual até final de 2024	Incremento de controlo e otimização de gestão de stocks	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes, Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves e Coordenador Técnico / Paulo Neves	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Vereadora / Isabel Marto	Medida em curso de implementação	A prossecução da presente medida encontra-se articulada, em termos que seja operacionalizada até final do corrente ano de 2026.	------	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
	Transportes urbanos e gestão de equipamentos / Gestão de bens e serviços adquiridos	**Deficiente controlo de bens e serviços adquiridos a fornecedor(es) externo(s)**	Baixa	Alta	Médio	Atualização periódica dos fluxos de emissão / autorização / conferência em compaginação com a função de gestor de contrato	Inexistência de situações de conferência diferenciada entre conferência formal e efetiva e segregação de intervenções	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes e Chefe da DIMSI / Nuno Salvador	Chefe da DAF / Joaquim Alberto Gonçalves	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: *(1) Medida implementada → Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Transportes urbanos e gestão de equipamentos / Transportes urbanos**	**Ineficaz cobrança e controlo de receita**	Média	Média	Médio	Auditar periodicamente a prestação de contas dos trabalhadores afetos à função (motoristas)	Inexistência de desconformidades / incumprimento das regras de prestação de contas	Assistente Técnico / João Sacramento	Chefe da DGCEEM / Nuno Elias Gomes	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Eficiência energética / controlo de faturação	**Deficiente controlo da faturação**	Média	Média	Médio	Verificar sistematicamente os reportes da empresa prestadora de serviços de auditoria à faturação de energia	Redução de possibilidade de erros de faturação e gestão de consumos	No Plano: Assistente Técnica / Anabela Mota | No quadro atual: Técnica Superior / Anabela Mota		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Edifícios e espaços públicos / manutenção urbana	**Incumprimento das ações de manutenção do edificado**	Baixa	Média	Baixo	Verificar, periodicamente, a execução das ações de manutenções previstas para os diversos edifícios municipais	Redução de incumprimentos	No quadro atual: Chefe da UCEEP / Bruno Simões		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Incumprimento das ações de manutenção de espaços públicos	Baixa	Média	Baixo	Articular, executar e verificar, sistematicamente, as necessidades de intervenção	Redução de situações inadequadas			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMOIE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) // Risco(s) alterado(s) e acrescentado(s) em setembro de 2024

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) – PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
(…)																					
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Obras municipais / Gestão dos contratos**	**Défice de conhecimento técnico-jurídico dos meios humanos municipais para o exercício da função e deficiente efetivação da mesma**	Alta	Alta	Muito alto	Suscitar, periodicamente, a frequência de formação específica na área da gestão de contratos (a um maior número possível de dirigentes e trabalhadores)	Reforço da efetivação da gestão de contratos	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes, Técnica Superior / Idalina Marques e Chefe da UJ, Sónia Casaleiro	No Plano: Vereador / Pedro Navega e Vereadora / Isabel Marto No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	Medida em curso de implementação	Sem prejuízo de ações de formação frequentadas ou a frequentar, foi realizada mais uma ação de sensibilização interna sobre promoção da concorrência na contratação pública, que incluiu aspetos associados à gestão de contratos.	Registos respetivos	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Realizar ação(ões) de sensibilização interna sobre gestão de contratos desta natureza (empreitadas), para dirigentes e trabalhadores que exercem ou, potencialmente, poderão vir a exercer estas funções, até final do 1.º trimestre de 2025.				Medida implementada	Sem prejuízo de ações de formação frequentadas ou a frequentar, foi realizada mais uma ação de sensibilização interna sobre promoção da concorrência na contratação pública, que incluiu aspetos associados à gestão de contratos.	Registos respetivos									
						Produzir internamente referenciais / minutas de aspetos e suportes a elaborar para efetivação e documentação da verificação que consubstancia a gestão de contratos, até final de 2024.				Medida implementada	Foi efetivada a produção e inserção dos referenciais / minutas em presença, em anexo à NCI, por via da 2.ª alteração efetuada a este documento, em setembro de 2024.	Portal municipal									
						Inserir na Norma de Controlo Interno, deste Município, por meio de alteração a efetuar, regra(s) e ou modelo(s) que robusteça(m) o controlo de cumprimento dos aspetos subjacentes a esta função, até final de 2024.				Medida implementada	Foi efetivada a inserção de regras / modelos em presença, na NCI, por via da 2.ª alteração efetuada a este documento, em setembro de 2024.	Portal municipal									

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) // Risco(s) alterado(s) e acrescentado(s) em setembro de 2024

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**										
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**(Cont.) Obras municipais / Gestão dos contratos**	**(Cont.) Défice de conhecimento técnico-jurídico dos meios humanos municipais para o exercício da função e deficiente efetivação da mesma**	Alta	Alta	Muito alto	Estabelecer objetivos em sede de avaliação de desempenho, para dirigentes e trabalhadores, quando exerçam a função de gestor de contratos, com vista a incremento de cumprimento dos pressupostos associados, a partir do próximo ciclo avaliativo (2025).	Reforço da efetivação da gestão de contratos	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes, Técnica Superior / Idalina Marques e Chefe da UJ, Sónia Casaleiro	No Plano: Vereador / Pedro Navega e Vereadora / Isabel Marto No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	Medida em curso de implementação	Foram estabelecidos objetivos a dirigentes em convergência com o propósito desta medida, em sede do ciclo avaliativo anterior devendo ser mantida a medida para os próximos ciclos avaliativos.	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---
						Realizar ação(ões) de auditoria interna, periódica(s) ou aleatória(s), planeada(s) ou decidida(s), superiormente, caso a caso, tendo em vista verificação de grau de cumprimento dos requisitos aplicáveis neste(s) domínio(s).				Medida não implementada	Não foram, até ao momento, agendadas auditorias.	-----								
		Escassez de meios humanos municipais para garantir o acompanhamento permanente da execução dos contratos	Alta	Alta	Muito alto	Equacionar caso a caso o enquadramento da possibilidade de recurso à contratualização da função de gestão de contratos com terceiros (n.º 6 do Artigo 290.º-A do CCP)				Medida não implementada	Não foi, ainda, acionada a possibilidade inscrita na medida em presença, em razão de inexistência de situações que o determinassem, perspetivando-se, não obstante, emergência desta necessidade a curto prazo.	----	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
(…)																					

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS (DMIOE) e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO (DMAS)

Responsáveis no Plano: Vereador / Pedro Navega, Vereadora / Isabel Marto, Vereadora / Gina Domingues e Diretor do DMAS / Joaquim Costa | No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) // Risco(s) alterado(s) e acrescentado(s) em setembro de 2024

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) **PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026**								
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
										Possibilidades de resposta: ***(1) Medida implementada*** → *Resultados obtidos* ***(2) Medida em curso de implementação*** → *Fase em curso / recalendarização* ***(3) Medida não implementada*** → *Justificação da não implementação / recalendarização*		**Evidências**	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 70.º a 90.º e 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Obras municipais / Regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promoção de segurança e saúde no trabalho**	**Incompleto cumprimento do regime jurídico constante no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e conexos diplomas legais aplicáveis**	Alta	Alta	Muito alto	Realizar ação(ões) de sensibilização interna sobre as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para a promoção de segurança e saúde no trabalho, previstas no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e diplomas conexos, para intervenientes em procedimentos pré-contratuais e na execução de contratos, até final do 1.º trimestre de 2025.	Redução da possibilidade de incumprimento dos pressupostos de segurança e saúde em sede execução de contratos de empreitadas	Diretor da DMGI / Agostinho Lopes, Técnica Superior / Idalina Marques e Técnico Superior / Hugo Maia	No Plano: Vereador / Pedro Navega e Vereadora / Isabel Marto No quadro atual: Presidente da Câmara / Pedro Pimpão e Vereadora / Isabel Marto	Medida não implementada	Sem prejuízo da frequência de ações de sensibilização sobre higiene e segurança, no quadro do regime geral aplicável e decorrente da articulação com a função RH, não se verificou a realização da ação preconizada nesta medida, estimando-se a possibilidade da sua ocorrência até final de 2026.	-----	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Inserir na Norma de Controlo Interno, deste Município, por meio de alteração a efetuar, regra(s) que robusteça(m) o controlo de cumprimento dos aspetos subjacentes a este regime legal, até final de 2024.				Medida implementada	Foi efetivada a inserção de regras em presença, na NCI, por via da 2.ª alteração efetuada a este documento, em setembro de 2024.	Portal municipal							
						Estabelecer objetivos em sede de avaliação de desempenho, para dirigentes e trabalhadores intervenientes na fiscalização de obras por empreitada, com vista a incremento de cumprimento destes pressupostos legais, a partir do próximo ciclo avaliativo (2025).				Medida em curso de implementação	Sem prejuízo do estabelecimento desta medida, nos ciclos avaliativos anteriores já foram incrementados, nalguns técnicos, objetivos com este propósito, incluindo no ciclo de 2026.	Fichas respetivas							
						Realizar ação(ões) de auditoria interna, periódica(s) ou aleatória(s), planeada(s) ou decidida(s), superiormente, caso a caso, tendo em vista verificação de grau de cumprimento dos requisitos aplicáveis neste(s) domínio(s).				Medida não implementada	Não obstante, encontra-se suscitada a oportunidade da sua ocorrência até final de 2026.	-----							
(…)																					

UNIDADE DE FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL (UFDR) — **Responsável no Plano: Vereadora / Catarina Silva | No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo**

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, no Artigo 96.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Equipa de sapadores florestais**	**Inexistência de efetiva chefia da equipa de sapadores florestais**	Média	Alta	Alto	Equacionar, no curto prazo, possibilidade de formalização da chefia / coordenação da equipa de sapadores	Legitimação da ação	No Plano: Técnico Superior / André Sintra No quadro atual: Chefe da UFDR / André Sintra	No Plano: Vereadora / Catarina Silva No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	Medida implementada	Foi efetivada a formalização de solução concretizadora da existência de chefia intermédia.	----	Baixa	Baixa	Muito Baixo	(__)	(__)	(_X)	(__)	(__)	(_X)
		Escassez de meios humanos para formação de duas equipas de sapadores	Média	Alta	Alto	Suscitar, no imediato, possibilidade de abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção de, pelo menos, mais 4 RH's	Incrementar capacidade de resposta			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Possibilidade de utilização indevida de equipamentos e materiais afetos ao serviço	Média	Alta	Alto	Elaboração / atualização trimestral do inventário de equipamentos	Inexistência de situações de utilização indevida	No Plano: Técnico Superior / André Sintra e Técnico Superior / Rui Lopes | No quadro atual: Chefe da UFDR / André Sintra		Medida implementada	Encontram-se a ser efetuadas as atualizações de inventários dos equipamentos, embora com algum desfasamento da trimestralidade, tendo a última ocorrido no corrente mês de outubro, conforme reporte efetuado, via e-mail.	E-mail referido	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Realização de auditorias aleatórias / periódicas				Medida em curso de implementação	Vem sendo efetuadas auditorias aleatórias, embora não documentadas / por mera observação.	----									
	Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR)	**Escassez de meios humanos para cumprimento de prazos de ação**	Alta	Alta	Muito alto	Suscitar, de novo e no imediato, a efetivação do reforço de meios humanos afetas à função	Inexistência de incumprimentos			Medida implementada	Foi manifestada a correspondente necessidade de RH's, inscrita na presente medida, no quadro da auscultação dos serviços para preparo dos mapas de pessoal de 2024 a 2026, e acolhida nesta sede, tendo decorrido procedimento concursal e outro prognosticado, todavia, ainda, sem desfecho.	Procedimento respetivo	Alta	Alta	Muito alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES (DOPA) — **Responsável: Chefe da DOPA / Júlio Freitas** [atualmente Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação (DUE)]

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					**Possibilidades de resposta:** *(1) Medida implementada* → *Resultados obtidos* *(2) Medida em curso de implementação* → *Fase em curso / recalendarização* *(3) Medida não implementada* → *Justificação da não implementação / recalendarização*	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 101.º a 103.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Licenciamento da urbanização e edificação e Fiscalização Municipal**	**Cumplicidade entre os intervenientes na apreciação / decisão e os interessados / contrainteressados**	Baixa	Média	Baixo	Efetuar rotatividade periódica (anual) dos técnicos e fiscais municipais na apreciação dos processos.	Inexistência de cumplicidade entre os intervenientes	Chefe da DOPA / Júlio Freitas [atualmente Chefe da DUE]	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Morosidade por complexidade orientada	Média	Média	Médio	Monitorizar periodicamente (no máximo mensalmente) processos distribuídos pelos técnicos e fiscais municipais, por meio de extração de relatórios a partir das aplicações de suporte.	Reduzir prazos de resposta e de decisão			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Verificar periodicamente (no limite anualmente ou sempre que julgue oportuno) por amostragem processos que evidenciam morosidade.				---	---	---									
		Morosidade por escassez de meios humanos	Média	Média	Médio	Aferir, semestralmente, a afetação de trabalhadores às funções, em termos que não se prejudiquem associados prazos procedimentais.				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Desajustamento da frota de viaturas afetas à fiscalização	Alta	Baixa	Médio	Reforçar a necessidade de adequação da frota às funções da fiscalização, até final de 2023.	Adequação de meios			Risco eliminado, conforme deliberação do Órgão Câmara Municipal, em reunião de 09/05/2025.											

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES (DOPA) — **Responsável: Chefe da DOPA / Júlio Freitas** [atualmente Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação (DUE)]

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 101.º a 103.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	(Cont.) Licenciamento da urbanização e edificação e Fiscalização Municipal	**Orientação do cálculo das taxas no âmbito do controlo prévio**	Baixa	Média	Baixo	Verificar periodicamente (no limite anualmente) por amostragem os procedimentos de cálculo de taxas.	Inexistência de cálculo orientado de taxas	Chefe da DOPA / Júlio Freitas [atualmente Chefe da DUE]		---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Inação em contexto de fiscalização	Baixa	Alta	Médio	Abertura sistemática de processos resultantes de participações / denúncias / reclamações efetuadas a partir dos canais existentes e que consubstanciam matérias integrantes do âmbito de atuação da fiscalização.	Reforço da participação ativa			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Ineficácia do embargo	Baixa	Alta	Médio	Reforçar, de novo, até final de 2023, a necessidade de criação de ferramenta informática de suporte ao controlo e monitorização dos mecanismos inerentes ao embargo, se, no entretanto, não se encontrar planeado o seu desenvolvimento.	Inexistência de ineficácia da decisão de embargo			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Inexistência de informação cadastral para identificação de proprietários	Alta	Média	Alto	Sistemática inserção no SIG dos levantamentos topográficos apresentados em sede de controlo prévio, devendo garantir-se a compaginação deste procedimento com eventuais obrigações decorrentes do RGPD.	Incremento sistemático do registo cadastral do Concelho	Chefe da DOPA [atualmente Chefe da DUE] / Júlio Freitas e Chefe da DUPRU / Sílvia Ferreira		Medida em curso de implementação	Para efeitos de incremento de acerto do subjacente à prossecução da presente medida, foi solicitada a colaboração do Encarregado de Proteção de Dados, deste Município, que conclui que o tratamento de dados é lícito e compatível com a finalidade, identificando, não obstante, um conjunto de ações corretivas e de melhorias, que aguardam integral implementação, a efetivar, se possível, até final de 2026.	E-mail associado	Alta	Média	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA (DUPRU) — **Responsável: Chefe da DUPRU / Sílvia Ferreira** [atualmente Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, r.s. (DOT)]

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Manteve-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 104.º a 108.º, 99.º e 95.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Elaboração / alteração / revisão de PMOT's	Cumplicidade entre os intervenientes na elaboração, alteração e ou revisão de planos e os interessados	Média	Alta	Médio	Garantir a sistemática transparência dos processos, promovendo, ativamente, a participação dos Cidadãos	Inexistência de ocorrências de cumplicidade, especulação ou utilização indevida de informação	Chefe da DUPRU [atualmente Chefe da DOT, r.s.] / Sílvia Ferreira	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Especulação fundiária / imobiliária	Média	Alta	Médio	Implementação de medidas de organização do trabalho por forma a assegurar periódica rotatividade sem prejuízo da multidisciplinaridade dos técnicos intervenientes				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Utilização indevida de informação privilegiada	Média	Alta	Médio	Assumir, sistematicamente, plano de comunicação de informação, definindo canais exclusivos e momentos concretos, vinculando os intervenientes				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Elaboração de projetos	Tratamento deficiente das estimativas orçamentais	Média	Média	Médio	Manter atualizada a base de dados existente com valores de mercado, sempre, em simultaneidade com os projetos em desenvolvimento	Redução da possibilidade de ocorrência de desvio entre as estimativas orçamentais e os valores de mercado			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Planeamento deficiente dos trabalhos obstando a que seja assegurado o cumprimento dos prazos	Média	Média	Médio	Efetivar o regular uso da plataforma de gestão de projetos para controlo de tarefas e prazos, mantendo-a permanentemente atualizada	Redução de incumprimentos de prazo			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA (DUPRU) — **Responsável: Chefe da DUPRU / Sílvia Ferreira** [atualmente Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, r.s. (DOT)]

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 104.º a 108.º, 99.º e 95.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	(Cont.) Elaboração de projetos	Promiscuidade dos projetistas com potenciais fornecedores de bens ou serviços	Baixa	Alta	Médio	Visionamento aleatório com periodicidade máxima trimestral dos projetos em curso e ou concluídos	Inexistência de situações de promiscuidade	Chefe da DUPRU [atualmente Chefe da DOT, r.s.] / Sílvia Ferreira	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Junção sistemática de declaração de registo de (in)existência de interesses dos técnicos municipais intervenientes, nos termos consignados da NCI deste Município				---	---	---									
		Dificuldade de acesso à informação inerente aos projetos elaborados e eventual perda de informação	Baixa	Baixo	Muito baixo	Manter, permanentemente, atualizada a base de dados de acesso partilhado, com informação associada a cada projeto	Inexistência de ocorrências de dificuldade de acesso, desconhecimento e ou sobreposição			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Desconhecimento de informação relevante para o desenvolvimento de projetos / intervenções com possibilidade de sobreposição de ação	Baixa	Baixo	Muito baixo					---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA (DUPRU) — **Responsável: Chefe da DUPRU / Sílvia Ferreira** [atualmente Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, r.s. (DOT)]

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 104.º a 108.º, 99.º e 95.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	Licenciamento de operações de loteamento	Cumplicidade entre os intervenientes na apreciação / decisão e os interessados / contrainteressados	Baixa	Alta	Médio	Efetuar rotatividade periódica dos técnicos afetos à apreciação dos processos	Inexistência de cumplicidade entre os intervenientes	Chefe da DUPRU [atualmente Chefe da DOT, r.s.] / Sílvia Ferreira	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Morosidade por complexidade orientada	Média	Média	Médio	Monitorizar periodicamente processos distribuídos pelos técnicos	Reduzir prazos de resposta e de decisão			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Verificar periodicamente (no limite anualmente ou sempre que julgue oportuno) por amostragem processos que evidenciam morosidade				---	---	---									
		Morosidade por escassez de meios humanos	Média	Média	Médio	Aferir, semestralmente, a afetação de trabalhadores às funções, em termos que não se prejudiquem associados prazos procedimentais				---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
		Orientação do cálculo das taxas no âmbito do controlo prévio	Baixa	Média	Baixo	Verificar periodicamente (no limite anualmente) por amostragem os procedimentos de cálculo de taxas	Inexistência de cálculo orientado de taxas			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Espaços Verdes	Possibilidade de utilização indevida de equipamentos e materiais afetos ao serviço	Média	Alta	Alto	Atualização trimestral do inventário de equipamentos	Inexistência de situações de desvio	Técnico Superior / Pedro Pereira	No Plano: Chefe da DUPRU [atualmente Chefe da DOT, r.s.] / Sílvia Ferreira No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA (DUPRU) — **Responsável: Chefe da DUPRU / Sílvia Ferreira** [atualmente Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, r.s. (DOT)]

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S) — PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026											
										GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização	Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto							Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 104.º a 108.º, 99.º e 95.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	(Cont.) Espaços Verdes	Possibilidade de utilização indevida de plantas para fim que não o benefício público	Média	Alta	Alto	Atualização periódica do cadastro do viveiro municipal	Inexistência de situações de utilização indevida	No Plano: Chefe da DUPRU [atualmente Chefe da DOT, r.s.] / Sílvia Ferreira No quadro atual: Técnico Superior / Pedro Pereira	No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Vereadora / Patrícia Rolo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
						Obrigatoriedade de entrega de cópia de «Guias de Receção» de plantas, materiais ou outros à DUPRU				---	---	---									
						Implementação de ações de auditoria aleatórias / periódicas às plantações efetuadas com plantas adquiridas ao exterior				---	---	---									
		Receção de material não conforme com o requisitado	Média	Alta	Alto	Implementação de ações de auditoria aleatórias / periódicas ao material rececionado	Inexistência de material não conforme			---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)
	Recursos naturais	Possibilidade de favorecimento injustificado	Baixa	Baixa	Muito baixo	Efetivação sistemática de procedimentos documentados que evidenciem o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis	Inexistência de situações de favorecimento	Técnica Superior / Túlia Paiva	Chefe da DUPRU [atualmente Chefe da DOT, r.s.] / Sílvia Ferreira	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA (DUPRU) — **Responsável: Chefe da DUPRU / Sílvia Ferreira** [atualmente Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, r.s. (DOT)]

Mapa 1: riscos decorrentes de segmentos de atividade associados às específicas áreas funcionais / competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E MUITO ALTOS CONSTANTES NO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na atual redação)

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) E EFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO(S) RISCO(S)
PONTO DE SITUAÇÃO A OUTUBRO DE 2026

Principais áreas funcionais / competências	Segmentos de atividade e exercício de funções com riscos	Riscos identificados (conexos com as funções / ações / procedimentos)	Classificação e graduação do risco			Controlos existentes a acionar | Medidas preventivas e corretivas	Resultados previstos alcançar com as medidas propostas	Responsável(eis) pela implementação das medidas propostas (cargo ou carreira / categoria e nome)	Responsável(eis) pela monitorização da implementação das medidas propostas (unidade / cargo ou carreira / categoria e nome)	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) POR RISCO(S) IDENTIFICADO(S)			CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DO RISCO EM RESULTADO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE INERENTE(S) MEDIDA(S)			CONCLUSÃO					
			«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»					Possibilidades de resposta: (1) Medida implementada → Resultados obtidos; (2) Medida em curso de implementação → Fase em curso / recalendarização; (3) Medida não implementada → Justificação da não implementação / recalendarização		Evidências	«Probabilidade da ocorrência»	«Gravidade da consequência»	«Grau do risco»	O grau do risco:			O risco é de:		
			Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto								Baixa /Média /Alta	Baixa /Média /Alta	Muito baixo /Baixo /Médio /Alto /Muito alto	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Manter	Transferir	Eliminar
As constantes, designadamente, nos Artigos 104.º a 108.º, 99.º e 95.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 14 de julho de 2023, sem prejuízo do previsto nos Artigos 1.º a 5.º, do mesmo, na(s) matéria(s) aplicável(eis).	**Atividades cemiteriais**	**Promiscuidades entre trabalhadores, agentes funerários e famílias**	Média	Alta	Alto	Garantir aleatório / periódico controlo da evidência de sistemática subscrição de declarações de registos de (in)existência de interesses pela coordenação técnica da função, nos termos consignados na NCI deste Município	Inexistência de ocorrências de promiscuidade	Chefe da DUPRU [atualmente Chefe da DOT, r.s.] / Sílvia Ferreira	No Plano: Vereadora / Isabel Marto No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus	Medida em curso de implementação	Encontra-se a ser efetuada a subscrição das declarações e inerente verificação, nos procedimentos tramitados via Webgpa. Encontra-se em estudo forma de estender a mais procedimentos a medida em presença, em termos que, no limite, se efetive até final do ano de 2026.	Registo Webgpa	Média	Alta	Alto	(__)	(_X_)	(__)	(_X_)	(__)	(__)
						Garantir aleatório / periódico controlo da evidência de sistemático registo diário das tarefas efetuadas pelos Assistentes Operacionais afetos à função cemiterial				Medida em curso de implementação	É feito o registo diário das tarefas efetuadas, devendo efetivar-se a verificação superior, periódica, dos mesmos, até final de dezembro de 2026	Dossier contendo os registos diários									
	Coordenação e superintendência dos serviços	**Distribuição de trabalhos / tarefas em desvio do conhecimento prévio da hierarquia**	Média	Média	Médio	Realização de reuniões de trabalho, periódicas, com os vários serviços com vista a mais efetiva planificação e distribuição de trabalho	Redução de situações de distribuição do trabalho em desvio do conhecimento da hierarquia		No Plano: Vereador / Pedro Navega No quadro atual: Vereadora / Carolina Jesus e Vereadora / Patrícia Rolo	---	---	---	---	---	---	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)	(__)